



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2021

Nº 5842



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 608 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor RAFAEL MORELLI CUNHA, matrícula 11163933-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-2, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 609 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	20
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	23
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	37
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	39
ADETUC	40
ATS	41
ATI	42
TOCANTINS PARCERIAS	42
DETRAN	42
IGEPREV	44
ITERTINS	59
JUCETINS	60
UNITINS	60
DEFENSORIA PÚBLICA	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64

1. DELANO LUIZ NORONHADA SILVA, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1, 30 de março de 2021;
2. MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO, Diretor de Apoio Logístico-DAL - DAS-4, 27 de abril de 2021;
3. MARIZON MENDES MARQUES, Subchefe do Estado Maior - DAS-3, 27 de abril de 2021;
4. OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA, Comandante de Policiamento da Capital-CPC - DAS-4, 27 de abril de 2021;
5. WELERE GOMES BARBOSA, Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa-DEIP - DAS-4, 27 de abril de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 610 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. CLEYTONALEN REGO COSTA, matrícula 108410-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 20 de abril de 2021;
2. FELIXMAR ALVES FERREIRA, matrícula 966268-6, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI), FCPM-5, 20 de abril de 2021;
3. FERNANDO GOMES OLIVEIRA, matrícula 912727-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 8 de abril de 2021;
4. FLÁVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1070142-1, Coordenador Administrativo do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-5, 12 de abril de 2021;
5. FRANCISCO BRAGA FILHO, matrícula 925163-1, Subcomandante do Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE), FCPM-6, 28 de abril de 2021;
6. FRANCISCO SOUSA DA SILVA, matrícula 591303-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 28 de abril de 2021;
7. JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO, matrícula 676060-1, Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG, FCPM-7, 27 de abril de 2021;
8. JOÃO NILSON ALVES BORGES, matrícula 1093592-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 17 de março de 2021;
9. JOSÉ CARLOS DA COSTA ABREU, matrícula 791584-2, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI), FCPM-6, 14 de abril de 2021;
10. JOSÉ MÁRIO CARVALHO LEMOS FILHO, matrícula 168273-1, Comandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-7, 20 de abril de 2021;
11. NIVALCY ALVES MARÇAL, matrícula 421161-2, de Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 30 de março de 2021;
12. OSINEI FREIRE FARIAS, matrícula 834042-1, Ajudante de Ordens - (do CG), FCPM-4, 27 de abril de 2021;
13. PAULO DOS SANTOS ABADIA JÚNIOR, matrícula 1061496-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI), FCPM-6, 20 de abril de 2021;

14. RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS, matrícula 11209062-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 12 de abril de 2021;
15. SAULO BATISTA DE QUEIROZ, matrícula 885311-2, Coordenador Administrativo do Gabinete do Comando - (do CG), FCPM-5, 27 de abril de 2021;
16. VALMI FERREIRA DA SILVA, matrícula 574378-2, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 17 de março de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 621 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir das seguintes datas:

1. ARELY SOARES CARVALHO TELLES, Ouvidor-Geral do Estado - DAS-4, 10 de maio de 2021;
2. CRESO AVERSA MARTINELLI, Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, e 11 de maio de 2021;
3. CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO, Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos - DAI-1, 11 de maio de 2021;
4. LUCAS SOUZA LUZ, Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, 11 de maio de 2021;
5. LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO, Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - DAI-1, 5 de maio de 2021;
6. MARCELA BARRETO DA SILVA OLIVEIRA, Gerente de Articulação e Gestão de Ouvidorias - DAI-1, 11 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 622 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir de 11 de maio de 2021:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. FLÁVIO CABRAL QUIXABEIRA, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. RAFAEL LOZADO MOREIRA DO CARMO, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. VICTÓRIA GABRIELA GURGEL PIRES, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2019.

Nº 29/2021.

PARTICIPANTES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Guarai.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 5/2019.

VIGÊNCIA: de 17 de junho de 2021 a 16 de junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 5 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Maria de Fátima Coelho Nunes, Prefeita Municipal de Guarai.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2019.

Nº 30/2021.

PARTICIPANTES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Silvanópolis.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 6/2019.

VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2021 a 9 de junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 5 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Gernivon Adão Pereira Rosa, Prefeito Municipal de Silvanópolis.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2021.

Nº 25/2021.

PARTICIPANTES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Araguatins.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: de 6 de abril a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 6 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Aquiles Pereira de Sousa, Prefeito Municipal de Araguatins.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2021.

Nº 28/2021.

PARTICIPANTES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Mateiros.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: de 26 de abril a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e João Martins Neto, Prefeito Municipal de Mateiros.

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 24, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores, abaixo relacionados, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR (A)	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
TANIA FATIMA COSTA DE BARROS	XXX.XXX.X31-20	619970-5	03/05 a 01/06/2021	2020/2021
WEDILEI NUNES CARVALHO	XXX.XXX.X11-20	1121081-5	22/03 a 20/04/2021	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

Ato nº 9 - NM. Diário Oficial nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 672 - CSS, DE 7 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo SAMIR RYAM GABRIEL DIAS LEÃO, matrícula 810326, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 673 - DISP, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-1 o servidor RAFAEL MORELLI CUNHA, matrícula 11163933-1, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 1º de maio de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 676 - EX, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. HUMBERTO COSTA PARRIÃO, Diretor de Apoio Logístico-DAL - DAS-4, 19 de abril de 2021;
2. JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO, Subcomandante de Policiamento do Interior-CPI - DAI-1, 27 de abril de 2021;
3. MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO, Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa-DEIP - DAS-4, 27 de abril de 2021;
4. MARIZON MENDES MARQUES, Comandante de Policiamento da Capital-CPC - DAS-4, 27 de abril de 2021;
5. WELERE GOMES BARBOSA, Assessor Jurídico - DAI-1, 27 de abril de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 677 - DISP, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR, matrícula 95750-1, Ajudante de Ordens - (do CG), FCPM-4, 27 de abril de 2021;
2. AURICÉLIO DA CRUZ SOUSA, matrícula 1046667-2, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 28 de abril de 2021;
3. DERNIVALDO DA COSTA TIRELO, matrícula 162921-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI), FCPM-6, 14 de abril de 2021;
4. GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 928577-2, Subcomandante do Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE), FCPM-6, 28 de abril de 2021;
5. JOSÉ CARLOS DA COSTA ABREU, matrícula 791584-2, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 14 de abril de 2021;
6. JOSÉ MÁRIO CARVALHO LEMOS FILHO, matrícula 168273-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI), FCPM-6, 20 de abril de 2021;

7. JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS, matrícula 775487-1, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI), FCPM-5, 14 de abril de 2021;
8. MIRON MARTINS DA SILVA, matrícula 680816-2, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 8 de abril de 2021;
9. NILTON SÉRGIO DA SILVA, matrícula 841253-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 12 de abril de 2021;
10. OSEIAS DE SOUZA SILVEIRA, matrícula 411118-1, Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG, FCPM-7, 27 de abril de 2021;
11. PAULO DOS SANTOS ABADIA JÚNIOR, matrícula 1061496-1, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI), FCPM-5, 20 de abril de 2021;
12. RHANIERY ALVES DE SOUSA LOPES, matrícula 812976-3, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 17 de março de 2021;
13. VALDEMI SILVA REIS, matrícula 820110-1, Comandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-7, 20 de abril de 2021;
14. VANDERLAN CAMPOS MARTINS, matrícula 1074709-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 12 de abril de 2021;
15. WILLIAM RICARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 1139509-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 28 de abril de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 679 - EX, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

WALTER GONÇALVES GUEDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir de 5 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 682 - EX, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir das seguintes datas:

1. ARELY SOARES CARVALHO TELLES, Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, 10 de maio de 2021;
2. CRESO AVERSA MARTINELLI, Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos - DAI-1, 11 de maio de 2021;
3. CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO, Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, 11 de maio de 2021;
4. KÍRIAM MARTINS GUEDES ARAÚJO, Gerente de Articulação e Gestão de Ouvidorias - DAI-1, e 11 de maio de 2021;
5. LUCAS SOUZA LUZ, Gerente de Transparência e Controle Social - DAI-1, 11 de maio de 2021;
6. LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO, Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - DAI-1, 3 de maio de 2021;
7. MOISÉS BRUNO LOPES BISSOTO, Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, 11 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 683 - EX, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir de 11 de maio de 2021:

1. GENI FALCÃO VALADARES LIMA;
2. MAZILDA TEREZINHA DIAS MENEZES.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 244/2021/DGP/SAMP.**

Designa policiais militares para funções e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, e art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 5º, alínea "d"; art. 6º, alínea "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, c/c art. 2º, do Decreto nº 6.022, de 12 de dezembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial da União nº 173, de 06 de setembro de 2019, que institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), bem como o Termo de Adesão a este programa por parte do Governo do Estado do Tocantins, e a Portaria nº 034/2020 - GCG, publicada na edição do Boletim Geral da PMTO nº 118, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as formas de designação de policiais militares para funções junto às Escolas Cívico-Militares do Pecim;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação, bem como dar continuidade ao serviço administrativo e operacional.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR policiais militares para funções nas Escolas Cívico-Militares (Pecim) da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, nas respectivas datas, conforme especificados, a saber:

ORD.	POST./GRAD.	NOME	MAT.	FUNÇÃO	DES/ISP	DATA DE VIGÊNCIA
1.	2º TEN QOA	LINO DE SOUZA	780598	Oficial de Gestão Escolar, Unidade: São José Operário em Paraisópolis do Tocantins - TO	Designar	08/04/2021
2.	3º SGT QPPM	RODRIGO CARVALHO TELES	1040472	Monitor de Gestão Escolar, Unidade: São José Operário em Paraisópolis do Tocantins - TO	Designar	08/04/2021

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 09 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 285/2021/DGP/SAMP.

Retifica parte da Portaria nº 139/2021/DGP SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 139/2021/DGP SAMP, de 26 de fevereiro de 2021, publicada na edição do Boletim Geral da PMTO nº 042/2021, de 02 de março de 2021.

a) Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDO aos militares listados a seguir, no valor de 50% do subsídio destes, para realização do Estágio de Policiamento Montado (EPM/2021-RPMont), a transcorrer na cidade de João Pessoa - PB, no período de 22/02/2021 a 16/04/2021.

b) Leia-se:

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDO aos militares listados a seguir, no valor de 50% do subsídio destes, para realização do Estágio de Policiamento Montado (EPM/2021-RPMont), a transcorrer na cidade de João Pessoa - PB, no período de 22/02/2021 a 24/05/2021.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 292/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao MAJ QOS ROGÉRIO ANTÔNIO FREIRE DA SILVA - Mat. 628867, suspensos por meio da Portaria nº 060/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.781, de 04 de fevereiro de 2021, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao 3º SGT QPPM CÍCERO GOMES DA SILVA NETO - Mat. 827992, a serem usufruídos no período de 14/05/2021 a 12/06/2021;

Art. 3º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 3º SGT QPPM CÍCERO GOMES DA SILVA NETO - Mat. 827992, a serem usufruídos no período de 04/10/2021 a 02/11/2021;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 294/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2014, a MAJ QOS LETÍCIA DE SOUSA MOREIRA - Mat. 974400, suspensos por meio do Boletim Interno - BI nº 095/2015 - 4º BPM, de 15 de dezembro de 2015, a serem usufruídos no período de 03/05/2021 a 01/06/2021;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 297/2021/DGP/SAMP.

Reverte policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c inciso I e XIV, do §1º, §§8º 9º e 10, do art. 107, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando a revogação das cessões de policiais militares à Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Serviços a partir de 22 de abril de 2021, por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, conforme a Portaria CCI nº 608 - RVG, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.834, de 28 de abril de 2021, e;

Considerando ainda que os policiais militares foram agregados pela Portaria nº 273/2021/DGP/SAMP, publicada no BG 074/2021, de 20 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ficando classificados nas respectivas unidades, com data retroativa ao dia 22 de abril de 2021, os seguintes policiais militares, a saber:

ORD.	POSTO	NOME	MAT.	UNIDADE
1.	CEL QOPM	FÉLIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO	721806	QCG/ASESP
2.	MAJ QOPM	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	816374	QCG/DGP

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 298/2021/DGP/SAMP.

Suspende férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando que o militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foi agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares por meio da Portaria nº 288/2021/DGP/SAMP;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 03/05/2021 a 01/06/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 1º SGT QPPM EDIVAN PEREIRA LEITE - Mat. 563459, concedidos através da Portaria nº 207/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.822, de 07 de abril de 2021;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 303/2021/DGP/SAMP.

Concede progressão a policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 0047685-10.2018.827.2729.

Considerando a Portaria nº 231/2017-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 092, de 18 de maio de 2017, e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, através do Ofício nº 136/2017-SAMP/DGP, SGD: 2017/09039/015430, de 17 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, mediante determinação judicial, a partir de 1º de maio de 2017, na respectiva referência, o Policial Militar abaixo especificado, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
1.	790361	VALTER PEREIRA DE SOUSA	XXX.XXX.X61-34	3SGT-J

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 304/2021/DGP/SAMP.

Retroage Promoção de Policial Militar em Cumprimento de Sentença Judicial, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei complementar nº 128, e art. 15, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 0035041-40.2019.8.27.0000.

Considerando a Portaria nº 144/2003/DP/EMG, de 25 de agosto de 2003, publicada no Boletim Geral nº 156/2003, de 26 de agosto de 2003, que promoveu Policiais Militares nos diversos Quadros da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR PROMOÇÃO, por Decisão Judicial, para data de 1º de julho de 2000, à graduação de 1º SARGENTO no Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE, o Policial Militar RG: 01.165/2 RUBERVAL DE SENA DOS PRAZERES FILHO - Mat: 443200, CPF: XXX.XXX.X93-53, em Cumprimento a Determinação Judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 305/2021/DGP/SAMP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 153, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a MAJ QOS ROSEMARY TORRES AMORIM - Mat. 469339, 16 (dezesesseis) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 05/07/2021 a 20/07/2021, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, previstas para o mês de agosto de 2021, conforme Plano de Férias Exercício 2020/Execução 2021 publicado no Boletim Geral da Polícia Militar nº 213/2020, de 25/11/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 322/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o mês de férias referente ao exercício de 2020, de agosto de 2021 para maio de 2021, conforme Plano Geral de Férias-exercício 2020/execução 2021, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins - BG nº 213/2020 de 25/11/2020, do MAJ QOPM BRUNO COELHO MENDES - Mat. 1052624.

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao MAJ QOPM BRUNO COELHO MENDES - Mat. 1052624, a serem usufruídos no período de 10/05/2021 a 08/06/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 324/2021/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/04/2021 a 30/04/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 3º SGT QPPM PAULO DE TARSO ANDRADE PÊGO - Mat. 32600, concedidos por meio da Portaria nº 135/2021/DGP SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.801, de 04 de março de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Atas: nº 07/2021, de 03/02/2021 e nº 24/2021, de 07/04/2021, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 325/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 18 (dezoito) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2013, a TEN CEL QOE PRISCILLA MARIA ALVES DA SILVA - Mat. 663442, suspensos por meio do Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins-BG nº 165/2014, de 03 de setembro de 2014, serem usufruídos no período de 14/09/2021 a 01/10/2021;

Art. 2º CONCEDER 18 (dezoito) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2002, ao MAJ QOE ALEKSANDER DE SABÓIA OLIVEIRA - Mat. 464962, suspensos por meio do Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins - BG nº 036/2002, de 22 de fevereiro de 2002, a serem usufruídos no período de 01/06/2021 a 18/06/2021;

Art. 3º CONCEDER 04 (quatro) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2010, ao MAJ QOE ALEKSANDER DE SABÓIA OLIVEIRA - Mat. 464962, suspensos por meio do Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins - BG nº 021/2011, de 31 de janeiro de 2011, a serem usufruídos no período de 19/06/2021 a 22/06/2021;

Art. 4º CONCEDER 21 (vinte e um) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2016, ao MAJ QOPM DANIEL SILVA DOS SANTOS - Mat. 88770, suspensos por meio do Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins - BG nº 130/2017, de 12 de julho de 2017, a serem usufruídos no período de 13/12/2021 a 02/01/2022;

Art. 5º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao 1º TEN QOABENEDITO ROSA NETO - Mat. 398084, a serem usufruídos no período de 05/04/2021 a 04/05/2021;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 1º TEN QOABENEDITO ROSA NETO - Mat. 398084, a serem usufruídos no período de 05/05/2021 a 03/06/2021;

Art. 7º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 1º TEN QOABENEDITO ROSA NETO - Mat. 398084, a serem usufruídos no período de 04/06/2021 a 03/07/2021;

Art. 8º CONCEDER 07 (sete) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 2º SGT QPPM KENIO RIBEIRO GUIMARÃES - Mat. 1095919, suspensos por meio da Portaria nº 046/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021, a serem usufruídos no período de 08/05/2021 a 14/05/2021;

Art. 9º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 326/2021/DGP/SAMP.

Promove Policial Militar em cumprimento de Sentença Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei complementar nº 128, e art. 15, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 0017611-75.2015.8.27.2729, da 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas - TO.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, Mediante Determinação Judicial, à graduação de Cabo do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, pelo Critério de Invalidez, retroativa à data de 02 de fevereiro de 2015, o SD QPPM Ref. RG: 03.778/4 DEUZIMAR FERREIRA LIMA, CPF: XXX.XXX.X81-49.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 327/2021/DGP/SAMP.

Agrega e progrida policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	SUB TEN QPPM	VALDINÉS PEREIRA DA SILVA MOREIRA	697701	27/04/2021
2.	SUB TEN QPPM	JOSÉ ROBERTO MARTINS DA LUZ	702678	27/04/2021
3.	1º SGT QPPM	MANOEL PINTO DA SILVA FILHO	511370	29/04/2021
4.	2º SGT QPPM	JOSÉ ARNOUD PEREIRA DOS SANTOS	834716	28/04/2021
5.	2º SGT QPPM	MANOEL SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	640247	29/04/2021
6.	2º SGT QPPM	EDIMILSON COUTINHO TORRES	656103	01/03/2021

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

ORD.	NOME	MAT.	REFERENCIA	A PARTIR DE
1.	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS SILVA	420934	SUBTEN-J	01/05/2017
2.	VALDINÉS PEREIRA DA SILVA MOREIRA	697701	2SGT-J	01/08/2018
3.	JOSÉ ROBERTO MARTINS DA LUZ	702678	2SGT-J	01/04/2019
4.	MANOEL PINTO DA SILVA FILHO	511370	2SGT-J	01/08/2018
5.	JOSÉ ARNOUD PEREIRA DOS SANTOS	834716	3SGT-J	01/05/2017
6.	JOSÉ ARNOUD PEREIRA DOS SANTOS	834716	2SGT-J	01/05/2020
7.	EDIMILSON COUTINHO TORRES	656103	3SGT-J	01/03/2018

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto- Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 328/2021/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 03/05/2021 a 31/05/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CB QPPM DOUGLAS LINO DE ARAÚJO - Mat. 11212543, concedidos através da Portaria nº 207/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.822, de 07 de abril de 2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CB QPPM DOUGLAS LINO DE ARAÚJO - Mat. 11212543, a serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 329/2021/DGP/SAMP.

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	TEN CEL QOE	MARCO TÚLIO DA SILVA BONI	572515	28/04/2021
2	1º TEN QOA	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS SILVA	420934	29/04/2021

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto- Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 58/2021/GABSEC, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, RESOLVE:

DESIGNAR:

Art. 1º Comissão para realizar levantamento dos bens móveis patrimoniais desta Controladoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar os bens subtraídos no sinistro ocorrido na data de 26 de abril de 2021, bem como a necessidade de atualização do quadro patrimonial desta Pasta.

Art. 2º Designar os servidores SILVANO LIMA DA SILVA, Assessor Comissionado, Nº Funcional 53238, PAULO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES, Assistente Administrativo, Nº Funcional 1125900 e NIVONALDO FRANCISCO ALVES, Assessor Comissionado, Nº Funcional 11608501, todos lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizarem levantamento de todos os bens móveis patrimoniais desta CGE.

Art. 3º Estabelecer o dia 24 de maio de 2021, para entrega dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de maio de 2021, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA CGE Nº 59/2021/GABSEC, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência, estabelecida no art.3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO Nº 002/2021/COMISSÃO DE INSPEÇÃO, de 4 de maio de 2021, emitido pela Presidente da Comissão de Inspeção, conforme PORTARIA CGE Nº 40/2021/GABSEC, em que expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 40/2021/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 5.825, de 12 de abril de 2021, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 452/2021/GASEC, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, dos servidores públicos relacionados no anexo único desta Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 452/2021/GASEC, de 19 de abril de 2021

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN)					
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.X21-17	11556765-1	ALEX DA COSTA CASTRO	01/12/2019	02/12/2019
2	XXX.XXX.X63-87	11455888-1	JEFFTE DE CASSIO ALVES DE SOUSA RODRIGUES	04/01/2018	05/01/2018
3	XXX.XXX.X81-04	11519690-1	LAESON DIAS FERREIRA	26/11/2018	27/11/2018
4	XXX.XXX.X41-26	1143093-2	RODRIGO BEZERRA SILVA	27/03/2017	28/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS (NATURATINS)					
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.X86-05	120677-3	HEMYLLYANO CLAYSON ARAUJO	04/07/2020	05/07/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO (SECOM)					
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.X01-91	1079255-4	BRUNO VIEIRA DE MELHO AGUIAR	22/02/2021	23/02/2021
2	XXX.XXX.X61-93	11627980-1	ROJAS RHODEN GREGORIO	01/03/2021	02/03/2021
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES (SEDUC)					
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.X71-00	1036297-3	JANSLE FERREIRA DE ARAUJO ALENCAR	19/01/2021	20/01/2021
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA (SECIJU)					
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.X92-34	11601400-1	ALEX FERNANDO COSTA GOMES	23/01/2021	24/01/2021
2	XXX.XXX.X13-05	11603860-1	ELIANE DA MOTA MORAIS	04/09/2020	05/09/2020
3	XXX.XXX.X31-56	11604298-1	LEOMAR BARBOSA CAMPOS	11/09/2020	12/09/2020
4	XXX.XXX.X11-26	11606738-1	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	09/10/2020	10/10/2020
5	XXX.XXX.X13-34	11613912-1	NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES	30/11/2020	01/12/2020
6	XXX.XXX.X91-06	82135-6	SUELLEN DA SILVA SOUZA DE MORAIS	10/09/2020	11/09/2020

PORTARIA Nº 498/2021/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/41000/000384, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical para o padrão/referência "IV-J", constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/05/2019, ao servidor público aposentado PAULO TIZONI PARANA, Número Funcional 504819/5, Administrador, CPF nº XXX.XXX.X99-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 521/2021/GASEC, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/25000/000556, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ILDA CELESTE LOPES DA COSTA MARTINS, Número Funcional 161310/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X78-40, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela XIV, do Anexo III, da Lei nº 1.534/2004, na Tabela VII, do anexo VI, e na Tabela II, do anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-I	-	IV-J	01/03/2012	03/02/2014
HORIZONTAL	V-J	-	V-K	01/03/2014	03/02/2014
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/08/2016	01/08/2016
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/08/2018	01/08/2018
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/08/2020	01/08/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 524/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
166/2020	2019/23000/001742	ASERT Serviços e Tecnologia LTDA.	Prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, para sustentação do Sistema de Gestão do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SICAM
Fiscal do Contrato		Titular:	Talliton Henrique Maia Mendes - Matrícula: 11612428-4
		Suplente:	Vitor Ernani de Oliveira Barbosa- Matrícula: 11726237-1
Gestor do Contrato		Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342-3	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2021.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 526/2021/GASEC, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0003549-10.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública GABRIELLA COSTA ARAUJO, Número Funcional 1279947/1, Engenheira Sanitarista, CPF nº XXX.XXX.X71-06, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos efeitos financeiros retroativos provenientes da decisão judicial serão pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal c/c o artigo 67, da Lei 4.320/64, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-A	I-B	20/03/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 529/2021/DIGEF, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002775-77.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública SIRLANE BARBOSA DA SILVA FONSECA, Número Funcional 1263021/4, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X91-65, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos efeitos financeiros retroativos provenientes da decisão judicial serão pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal c/c o artigo 67, da Lei 4.320/64, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HALIBITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-A	I-B	18/06/2016	01/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 530/2021/GASEC, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0003047-71.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública SHARA ALVES DE REZENDE, Número Funcional 1276468/2, Jornalista, CPF nº XXX.XXX.X83-80, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos efeitos financeiros retroativos provenientes da decisão judicial serão pagos mediante o regime de precatórios ou requisição de pequeno valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal c/c o artigo 67, da Lei 4.320/64, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HALIBITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-A	I-B	13/06/2016	01/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 531/2021/GASEC, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, da servidora pública lotada nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 531/2021/GASEC, de 05 de maio de 2021.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.X11-88	11235268-1	SARAH MARIA TAGUATINGA DE SOUZA	3	149

PORTARIA Nº 534/2021/GASEC, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0003173-24.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Número Funcional 518508/1, Inspetor de Recursos Naturais, CPF nº XXX.XXX.X71-15, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.807/2013, cujos efeitos financeiros retroativos provenientes da decisão judicial serão pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal c/c o artigo 67, da Lei 4.320/64, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIÇONAMETO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 535/2021/GASEC, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002592-09.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público MAURICIO LUIZ DIAMANTINO, Número Funcional 161114/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X28-18, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos efeitos financeiros retroativos provenientes da decisão judicial serão pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal c/c o artigo 67, da Lei 4.320/64, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DE EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-L	VI-J	VI-K	01/03/2014	01/03/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 240/2021/GASEC/SECAD, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 3697/2021/SES/GASEC, de 05 de maio de 2021, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	NºPROCESSO	A PARTIR
01	11698390/1	XXX.XXX.251-67	LAUDILENE SOUZA LUZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/001058	13/01/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 241/2021/GASEC/SECAD, 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/GAB/SSP Nº 697/2021, de 28 de abril de 2021, da Secretaria da Segurança Pública, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	NºPROCESSO	A PARTIR
01	11485132/3	XXX.XXX.311-03	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE III	2021/23000/001056	14/04/2021
02	11659726/2	XXX.XXX.251-14	MARIANA ALVES DA ROCHA PARENTE	ANALISTA II	2021/23000/001057	15/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 242/2021/GASEC/SECAD, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/30904, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	NºPROCESSO	A PARTIR
01	948280/11	XXX.XXX.393-49	FRANCISCO FERREIRA FILHO	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2021/23000/001051	03/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 243/2021/GASEC/SECAD, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/30871, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Polícia do Estado do Tocantins, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	NºPROCESSO	A PARTIR
01	11711493/1	XXX.XXX.501-07	LIDIANE MARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2021/23000/001052	01/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 244/2021/GASEC/SECAD, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 456/2021/PRES/NATURATINS, de 14 de abril de 2021, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	NºPROCESSO	A PARTIR
01	11679859/2	XXX.XXX.001-38	SAVIO NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/001055	06/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 245/2021/GASEC/SECAD, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 984/SECIJU/2021, de 05 de maio de 2021, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	NºPROCESSO	A PARTIR
01	11703431/1	XXX.XXX.941-87	MAIRA NUNES PAULA	ANALISTA I	2021/23000/001054	05/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2528/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003938
INTERESSADO(A): NATALINA ALMEIDA DE SOUZA LINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 171995/1 CPF: XXX.XXX.602-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.01.2020 a 11.04.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
29 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2529/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004147
INTERESSADO(A): LEILA MARIA OLIVEIRA MENDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Assistente, Nível A
NÚMERO FUNCIONAL: 375667/1 CPF: XXX.XXX.691-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de novembro de 2015 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de abril de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
29 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2530/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003850
INTERESSADO(A): MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 152022/1 CPF: XXX.XXX.268-00
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.07.2020 a 11.04.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
29 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2531/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000109
INTERESSADO (A): CÉLIA FERREIRA RIBEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 635215/1 CPF: XXX.XXX.051-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.05.2020 a 11.04.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
29 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2532/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004282
INTERESSADO (A): ADRIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 165685/2 CPF: XXX.XXX.888-67
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.02.2020 a 11.04.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
29 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2533/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003568
INTERESSADO(A): LUCILIA DA CUNHA GANDARA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 536778/2 CPF: XXX.XXX.321-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.10.2018 a 04.04.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
29 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2534/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000373
INTERESSADO(A): KÁTIA SIRLENE MARTINS ROCHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 494346/1 CPF: XXX.XXX.741-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.01.2021 a 11.04.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
29 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2535/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004269
INTERESSADO(A): ANA MEIRY DOS SANTOS MORAIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 689029/8 CPF: XXX.XXX.923-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2536/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000049
INTERESSADO(A): DÉBURA OLIVEIRA DE AGUIAR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 550570/2 CPF: XXX.XXX.831-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.08.2020 a 07.04.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2537/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004377
INTERESSADO(A): SALMA REGIA BUENO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 370104/1 CPF: XXX.XXX.021-87
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 09.08.2019 a 11.04.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2538/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000013
INTERESSADO(A): MARIA CREUSA BARBOSA DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 444537/2 CPF: XXX.XXX.651-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.02.2019 a 11.04.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2539/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000183
INTERESSADO(A): MARIA DA PENHA EPAMINONDAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 516676/4 CPF: XXX.XXX.744-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 13.05.2020 a 11.04.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2540/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004275
INTERESSADO(A): SILNEY ARAÚJO DE MEDEIROS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 506300/2 CPF: XXX.XXX.353-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de julho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2541/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004149
INTERESSADO(A): ORELMI CARDOSO REZENDE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Assistente, Nível A
NÚMERO FUNCIONAL: 436139/1 CPF: XXX.XXX.901-78
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.07.2020 a 11.04.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2542/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000201
INTERESSADO(A): ANTONIA ROSANGELA PEREIRA ARAÚJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 424599/2 CPF: XXX.XXX.933-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.11.2020 a 11.04.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2543/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004235
INTERESSADO(A): LOURDES MARIA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 546358/1 CPF: XXX.XXX.523-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 18.09.2020 a 11.04.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2544/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/32470/000606
INTERESSADO(A): MÁRCIO LOPES DE SOUZA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal de Trânsito
NÚMERO FUNCIONAL: 824528/6 CPF: xxx.xxx.001-04
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Fiscalização e Segurança
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Márcio Lopes de Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 22.05.2021 a 21.05.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2550/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001347
INTERESSADA: DAIANE FERREIRA QUEIROZ LAMPERT
ASSUNTO: Recondução ao Cargo de Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Trata-se de solicitação formulada pela interessada em referência, objetivando a recondução ao cargo de Professor da Educação Básica, conforme requerimento de fls. iniciais.

Após análise funcional, verificou-se que a interessada fora nomeada por meio do Ato nº 1.979 - NM, de 17 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.406, de 20 de junho de 2011, para assumir em caráter efetivo o cargo de Professor da Educação Básica, com Posse em 11 de julho de 2011.

Portaria nº 520 - TSE, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.654, de 21 de junho de 2012, com base no processo nº 2012/2700/000151, TORNA SEM EFEITO, o Ato nº 1.979 - NM, de 17 de junho de 2011, na parte em que nomeou a requerente, por não ter entrado em exercício dentro do prazo legal.

Vejamos o que estabelece o Estatuto dos servidores públicos Civis do Estado do Tocantins, Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à Recondução:

Art. 29. Recondução é o retorno do servidor efetivo estável ou do estabilizado, sem direito a indenização, ao cargo anteriormente ocupado, decorrente de:

- I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
- II - inabilitação em contrato de experiência referente a emprego público inacumulável;
- III - reintegração conferida ao ocupante anterior do cargo;
- IV - anulação do concurso a que se tenha submetido para o cargo ou emprego público que passou a ocupar;
- V - qualquer forma de invalidação, administrativa ou judicial, do provimento do cargo que passou a ocupar, sujeito ou não a Estágio Probatório;
- VI - desistência de permanecer ocupando o cargo ou emprego público no qual se encontre em estágio probatório ou em contrato de experiência;
- VII - desistência do servidor em permanecer ocupando cargo não sujeito a estágio probatório, no período previsto no §17, do art. 20, desta Lei.

Parágrafo único. Provido o cargo de origem, o reconduzido é aproveitado em outro, na conformidade dos arts. 30 e 31 desta Lei.

Nota-se que a Recondução ao cargo é uma prerrogativa ao servidor efetivo ou estabilizado e, considerando que a requerente foi habilitada em concurso público, a Lei nº 1.818/2007, assim estabelece sobre a estabilidade:

Art. 21. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquire estabilidade no serviço público ao completar 3 anos de pleno exercício, desde que aprovado no Estágio Probatório.

§1º Não se adquire a estabilidade enquanto não cumpridas todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho.

(...)

Desta forma, fica impossibilitado a aplicabilidade da recondução ao cargo, haja vista que a posse da requerente foi tornada nula em razão da mesma não ter entrado em exercício dentro do prazo legal, não ocorrendo sequer a investidura em cargo público (Art. 10, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, a investidura em cargo público ocorre com a posse, seguida de exercício).

Não obstante, constata-se que nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818/2007, o direito de requer encontra-se prescrito, tendo em vista, que na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (11.03.2021), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da posse no cargo de Professor da Educação Básica, ocorrida em 11 de julho de 2011.

Deste modo, resolvo INDEFERIR o pleito, por ausência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 30 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2561/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001628
INTERESSADO(A): MIRNA MOREIRA BATISTA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1231901/1 CPF: xxx.xxx.101-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Liberdade
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 19 de abril de 2021, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Mirna Moreira Batista, por meio do Despacho nº 5.327, de 03 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.459, de 09 de outubro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2562/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/000964
INTERESSADO(A): LEONARDO SOUSA ALMEIDA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1124889/1 CPF: xxx.xxx.111-28
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Tendo em vista a Portaria CCI nº 326 - CSS, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.794, de 23 de fevereiro de 2021, que cedeu o servidor em referência ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica, e considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo a fim de regularizar a vida funcional do servidor, INTERROMPER, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Leonardo Sousa Almeida, por meio do Despacho nº 1.189, de 21 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.325, de 26 de março de 2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2563/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/001337
INTERESSADO(A): MONA VICK PONTES DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 112127/2 CPF: xxx.xxx.331-75
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 75, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Mona Vick Pontes dos Santos, por meio do Despacho nº 1.721, de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.091, de 13 de abril de 2018, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.04.2021 a 31.03.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2564/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/002049
INTERESSADO(A): JAMILA ABREU PITA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1162802/1 CPF: xxx.xxx.341-19
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jamila Abreu Pita, por meio do Despacho nº 1.997, de 18 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.096, de 20 de abril de 2018, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 07.03.2021 a 06.03.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2565/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/40310/000098
INTERESSADO(A): ALESSANDRO VIEIRA MACHADO COSTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Guarda de Parque
NÚMERO FUNCIONAL: 11153016/1 CPF: xxx.xxx.721-97
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência do Parque Estadual do Jalapão
MUNICÍPIO: Mateiros

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Alessandro Vieira Machado Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 01.05.2021 a 30.04.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2019.23000.000700
CONTRATO Nº: 05/2019
ADITIVO Nº: 2º
NÚMERO AUTOMÁTICO 19000426
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: IEL - Instituto Euvaldo Lodi
CNPJ: 03.831.134/0001-42
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ PROGRAMA DE TRABALHO	Classificação Orçamentária	Natureza de despesa	Fonte detalhada	Valor	Comprovação da Dotação Orçamentária
	330100.2185	3.3.90.39	100	R\$ 46.320.000,00	Declaração Orçamentaria 11/2021/GEPLAC/ SECAD
	206100.4201	3.3.90.39	225		
	389600.4198	3.3.90.39	100/240		
	389900.4190	3.3.90.39	100/240		
	389700.4197	3.3.90.39	240		
	090900.2191	3.3.90.39	100/225		
	090700.196	3.3.90.39	100		
	324700.4192	3.3.90.39	240		
	248300.4186	3.3.90.39	241		
	345100.4202	3.3.90.39	100/240		
	205700.4194	3.3.90.39	240		
	403100.4193	3.3.90.39	100		
	090600.2180	3.3.90.39	100		
	090300.2204	3.3.90.39	100/227		
	344900.4195	3.3.90.39	100/225/240		
	230100.2194	3.3.90.39	100		
	248700.4196	3.3.90.39	242		
	170100.2190	3.3.90.39	100		
	270100.2209	3.3.90.39	101/235		
	250100.2193	3.3.90.39	100		
	390100.2198	3.3.90.39	100		
	305500.4200	3.3.90.39	102		
	190100.2201	3.3.90.39	100		
	310100.2318	3.3.90.39	100		
	203300.4188	3.3.90.39	101/240		
	344300.4205	3.3.90.39	100		
	345300.4080	3.3.90.39	240		
	108200.4331	3.3.90.39	100		
	108800.4325	3.3.90.39	100		
	268100.4326	3.3.90.39	100		
	090200.2199	3.3.90.39	100		
	090400.2187	3.3.90.39	100		
	203000.4191	3.3.90.39	100		
	110100.2192	3.3.90.39	100		
	370100.2203	3.3.90.39	100		
	410100.2202	3.3.90.39	100		
	090100.2189	3.3.90.39	100		
Valor Estimado: R\$ 46.320.000,00 (quarenta e seis milhões trezentos e vinte mil reais)					

NATUREZA DE DESPESA 33.90.39
FONTE DETALHADA: 100, 101, 102, 225, 227, 235, 240, 241 e 242
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 06/05/2022.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Roberto Magno Martins Pires - representante legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11681098/1	ELLEN SILVIA AMARAL FIGUEIREDO	Gerente de Regulação de Saneamento	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2021 a 02/04/2021
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	694244/1	DEUSALINA RIBEIRO DA SILVA BORGES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2021 a 03/06/2021
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1035134/7	KATIA AIRES RIBEIRO SPILLERE	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2021 a 14/04/2021
2	879797/2	MARCELO AGUIAR INOCENTE	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2021 a 29/04/2021
ÓRGÃO: Casa Civil					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1276336/1	ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2021 a 11/05/2021
2	11537809/4	VANESSA BRAZ CARNEIRO	Secretário-Geral (DAI)	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2021 a 08/04/2021
ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11656689/1	LUCIMARIA ALVES FERREIRA	Assessor Comissionado III	Licença Maternidade - INSS	22/04/2021 a 18/10/2021

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	871531/2	GERALDA TEREZA BRAUDES NAVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2021 a 09/06/2021
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11149078/2	ADRIANA GOMES DE MORAES	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2021 a 14/06/2021
2	931564/4	JEUSIVAM MACHADO VANDERLEI	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	22/03/2021 a 17/09/2021
3	194260/1	MANOEL NERES DOS PRAZERES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2021 a 13/05/2021
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11165324/1	ANA CLARA BOHNEN DE BARROS	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2021 a 29/05/2021
2	370694/1	DARCILEIDE ALVES DA SILVA FREITAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2021 a 20/05/2021
3	11156090/1	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2021 a 23/06/2021
4	758921/1	GERALDO CAETANO FILHO	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2021 a 23/04/2021
5	616580/1	MARIA JOSE RODRIGUES DE ABREU FARIA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/02/2021 a 07/05/2021
ÓRGÃO: Instituto de Gest Previdenciária do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	685279/4	ALICIRENE BORGES DE SOUSA ROCHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2021 a 25/05/2021
ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	880027/1	ORLEANES DOMINGAS MONTEIRO GOMES	Assistente Administrativo	Licença Médica Especial	27/04/2021 a
2	880027/1	ORLEANES DOMINGAS MONTEIRO GOMES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2021 a 26/04/2021
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	636580/1	CLAUDINETE SILVA DANTAS PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 22/04/2021
2	736597/2	ELIANA CARLOS WANDERLEY VALADARES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2021 a 07/07/2021
3	11191481/1	MARCELA OLIVEIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2021 a 29/03/2021
4	1145479/2	RAFAELA AFONSO CASTRO	Requisitado	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/02/2021 a 26/02/2021
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1040014/8	ALDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 26/04/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Administração					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11219572/1	CAROLINE BARROS DA SILVEIRA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2021 a 15/04/2021
2	478857/2	DEUSIENE GOMES MILHOMEM	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2021 a 05/05/2021
3	11169184/1	JAESIA ALVES OLIVEIRA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2021 a 13/04/2021
4	11717122/1	JOSE WILKER CASTRO ROCHA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2021 a 04/05/2021
5	11660872/2	ODALICE ADONIAS XAVIER	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 24/04/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11185880/1	DANILO CAVALCANTE DE SOUZA	Técnico em Informática	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2021 a 25/04/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	742070/4	ANDREA KALIL DE MELO VELOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2021 a 29/04/2021
2	1126504/3	ANDREIA CARLA FERNANDES BELEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2021 a 15/06/2021
3	997230/4	ANDREIA CHAVES MOURA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/03/2021 a 28/04/2021
4	997230/4	ANDREIA CHAVES MOURA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	29/04/2021 a
5	340288/3	ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2021 a 28/06/2021
6	510741/1	APARECIDA BARBOSA DE MORAIS GUALBERTO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	08/03/2021 a 06/05/2021
7	566916/1	CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2021 a 12/05/2021
8	1128558/1	CLEIA FRANCISCA MOURA SANCHES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 25/04/2021

9	93261/2	CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2021 a 14/05/2021
10	968678/3	DALILIA NUBIA GONCALVES DE LIMA ARANTES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 10/06/2021
11	11720026/1	DENISE ALINNE TAVARES SARDINHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2021 a 14/04/2021
12	920426/6	EDILSON RODRIGUES DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2021 a 30/04/2021
13	479977/5	ELIETE RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2021 a 08/06/2021
14	621575/2	GILSA ALVES RODRIGUES MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2021 a 10/06/2021
15	435160/3	HELENA DE SOUZA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2021 a 17/04/2021
16	1050494/3	IRES MONE BARCELOS DE MORAIS JALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2021 a 18/05/2021
17	11528036/3	ISABEL RIBEIRO ARAUJO TAVARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2021 a 19/03/2021
18	299940/2	JEOVA GOMES SERTAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2021 a 16/07/2021
19	1206877/1	JOHNNY PETERSON OLIVEIRA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/04/2021 a 08/05/2021
20	733006/1	JOSE HONORATO DA SILVA NETO	P-II	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2021 a 19/04/2021
21	582867/3	MARGARETH ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	29/04/2021 a
22	582867/3	MARGARETH ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2021 a 28/04/2021
23	11675853/1	MARIA CONCEICAO DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	07/04/2021 a 28/07/2021
24	341610/1	MARIA DAS GRACAS NUNES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2021 a 03/05/2021
25	684512/2	MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2021 a 05/06/2021
26	643078/3	MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/04/2021 a 18/05/2021
27	539779/3	MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2021 a 21/05/2021
28	659918/3	MARIA TEREZA SOBRINHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2021 a 14/07/2021
29	815758/3	MARILIA APARECIDA ALVES DE SENNA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2021 a 25/05/2021
30	1133365/2	REINALDO MENDES DE JESUS JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2021 a 07/07/2021
31	780471/5	SILENE LIVIA AIRES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2021 a 24/06/2021
32	11573970/1	SIMONE VALERIA DE SOUSA SANTOS	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	30/03/2021 a 25/09/2021
33	670021/3	WANDERSON GOMES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2021 a 19/05/2021
34	889201/2	WEDSON BORGES DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/03/2021 a 17/06/2021
35	11486406/3	WILMA FEITOSA DOS ANJOS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	11/04/2021 a 05/05/2021
36	642062/2	ZELIA MARIA PEREIRA DE AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2021 a 26/06/2021
37	642062/3	ZELIA MARIA PEREIRA DE AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2021 a 26/06/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11200782/2	ROSIAINE ALBERTO DAS DORES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2021 a 28/06/2021
3	735283/1	VALDICLEI BATISTA NUNES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2021 a 01/05/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11516119/3	ADRIANA LEMES LOPES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2021 a 22/04/2021
2	11718714/2	ADRIANA VIANA DA SILVA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2021 a 30/03/2021
3	11721847/1	ADRIELLY CRISTINA PEREIRA LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2021 a 07/04/2021
4	1093398/1	ALESSANDRA CORADO DE FRANCA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2021 a 08/04/2021
5	1093398/2	ALESSANDRA CORADO DE FRANCA SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2021 a 08/04/2021
6	1133594/1	ALESSANDRA SANTANA DE SOUZA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2021 a 15/05/2021
7	535555/2	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/03/2021 a 14/04/2021
8	11540222/4	ANDRESSA LOHANA AIRES GOMES RIBEIRO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2021 a 28/04/2021
9	509684/3	ANTONIO MACIEL PINTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2021 a 10/07/2021
10	11719214/1	AYANNE BARBOSA GONZAGA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2021 a 02/05/2021
11	489909/2	BENJANILDE SILVA MELO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2021 a 04/05/2021
12	113569/4	CARLOS DE JESUS MARTINS SIQUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2021 a 29/04/2021
13	1067842/3	CARMEN GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2021 a 14/07/2021
14	902140/1	CLAUCEMARA MONTALVAO	Biomédico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/03/2021 a 26/03/2021

15	11694300/1	CORINA RODRIGUES SENA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2021 a 08/04/2021
16	11457589/2	CREURILENE RODRIGUES NOLETO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2020 a 26/12/2020
17	829137/8	CUSTODIO MARTINS DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2021 a 28/03/2021
18	775591/1	DEBORA REGINA MADRUGA DE VARGAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2021 a 14/05/2021
19	11717050/2	DEUSIVANIA SILVA CIRQUEIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2021 a 04/03/2021
20	547715/1	DEUZALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2021 a 13/04/2021
21	948369/1	EDILEIA MARIA DE MESQUITA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/01/2021 a 31/01/2021
22	551949/1	EDITH IONE ARAUJO PONTES	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2021 a 03/05/2021
23	457581/2	EDNA DOS SANTOS SANTANA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2021 a 28/05/2021
24	674324/2	ELAYNE REGINA TRAVASSOS CANELAS BARROS	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/03/2021 a 31/03/2021
25	1210122/1	ELIANE MARTINS DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2021 a 10/10/2021
26	1004590/1	ELIANE NOGUEIRA DA SILVA CRUZ	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2021 a 05/05/2021
27	773818/1	ELIANE SILVA DE ALMEIDA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/04/2021 a 18/04/2021
28	11562773/2	FABRICIO GERMANO RODRIGUES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2021 a 19/01/2021
29	892716/3	FRANCISCA PEREIRA MARQUES MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2021 a 24/04/2021
30	403663/3	FRANCISCA RIBEIRO LEITE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2021 a 19/04/2021
31	829630/1	GISELE CHRISTINA OLIVEIRA SILVA LISBOA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2021 a 07/05/2021
32	1024345/2	GRACIELLE DE JESUS GALVAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2021 a 23/04/2021
33	11685913/1	HEDRIELLY HENRIQUE FONTOURA VERAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2021 a 25/04/2021
34	11509538/3	IRACEMA BRAGA RIBEIRO TAVARES DA COSTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2021 a 03/05/2021
35	729866/1	IRIDALVA ARRUDA DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2021 a 29/04/2021
36	1023071/3	IVANILDE ALVES COSTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2021 a 27/04/2021
37	1023071/1	IVANILDE ALVES COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2021 a 27/04/2021
38	236680/1	IZALTINA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2021 a 26/08/2021
39	1246178/5	JANETE SOARES SOUSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2021 a 28/04/2021
40	368730/3	JANETE SOUSA CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2021 a 01/04/2021
41	1236687/1	JANIA OLIVEIRA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2021 a 03/03/2021
42	11138238/1	JEANNY DA SILVA FONSECA VIEIRA PEIXOTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2021 a 11/05/2021
43	11550120/3	JESIANE SOUSA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2021 a 24/03/2021
44	969269/2	JHOCRENILCY DE SOUZA MAYA NUNES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2021 a 28/03/2021
45	972610/7	JOANA DARC PEREIRA BORGES	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	17/02/2021 a 15/08/2021
46	675237/1	JOAO GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 29/05/2021
47	544672/1	JOSE DOMINGOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2020 a 25/08/2020
48	11541865/3	JOSE FRANCISCO COSTA FRANCO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2021 a 20/03/2021
49	139352/2	JOSE VARGAS DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2021 a 22/03/2021
50	11591811/2	JOVENIR OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2021 a 17/03/2021
51	11679654/1	JULIANA CARVALHO ESPER MUNDIM	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2021 a 30/03/2021
52	744752/2	JUNIA NEIRES PIRES DE LIMA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/04/2021 a 04/05/2021
53	1189395/1	JUNIOR CESAR NUNES ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2021 a 13/05/2021
54	719162/1	JUSTINA RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2021 a 11/04/2021
55	11198150/4	KAROLINE DE OLIVEIRA NOLETO BOMFIM	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2021 a 17/02/2021
56	11130962/1	KENYA MARLLA DA SILVA GONCALVES VELOSO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2021 a 05/04/2021
57	11144645/5	LAUDICEIA BISPO DAS NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2021 a 01/03/2021
58	11595086/3	LAYNE GOMES LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2021 a 06/04/2021
59	521301/3	LEANDRA CRISTHINE DE SOUZA BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2021 a 06/05/2021
60	1234080/3	LEILA MARTA PEREIRA BARROS PATRICIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2021 a 22/03/2021
61	1270508/1	LEONEIDE COELHO DOS REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2021 a 06/05/2021
62	11710845/2	LORRANNY LOPES LEAL SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2021 a 17/03/2021

63	11699590/1	LUANA SILVA SOARES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2021 a 19/04/2021
64	1028693/1	LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2021 a 29/05/2021
65	1028693/2	LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2021 a 29/05/2021
66	1113984/3	LUCIANA PEREIRA NONATO MARQUES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2021 a 03/05/2021
67	563216/2	LUCIANO MARQUES DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2021 a 14/04/2021
68	11189029/4	LUCILENE DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2021 a 24/03/2021
69	1045555/7	LUCIMAR ALVES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	09/04/2021 a 05/10/2021
70	859270/1	LUZIMAR ARLUNDO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2021 a 13/05/2021
71	34890/3	LUZINETE DA SILVA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2021 a 10/04/2021
72	50328/2	MARCI REHDER COELHO SOBRINHO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2021 a 18/03/2021
73	11708212/2	MARCIA MARIA DOS SANTOS DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2021 a 26/03/2021
74	1113615/6	MARCOS ANDRE DE ALCANTARA SILVA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2021 a 03/05/2021
75	787271/2	MARCUZILIA BARROS DE CARVALHO BOLWERK	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2021 a 09/05/2021
76	1025015/7	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA BRAGA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2021 a 29/04/2021
77	639944/4	MARIA BETANIA ALVES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2021 a 03/03/2021
78	639944/4	MARIA BETANIA ALVES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2021 a 21/03/2021
79	11553251/3	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2021 a 25/03/2021
80	1213164/1	MARIA DA GUIA DE SOUSA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2021 a 26/03/2021
81	1191551/1	MARIA DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2021 a 16/03/2021
82	53627/4	MARIA DE LOURDES DOS PASSOS GUIMARAES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2021 a 07/03/2021
83	512579/1	MARIA GORETE DE OLIVEIRA SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2021 a 02/04/2021
84	555347/2	MARIA MADALENA BEZERRA DE FRANÇA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2021 a 09/06/2021
85	284674/2	MARIA NILMA SOARES TEIXEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2021 a 04/05/2021
86	354974/9	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 09/03/2021
87	11143142/1	MARIA RITA CABRAL	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2021 a 14/05/2021
88	703683/1	MARIA SALVADORA FERNANDES LEITE MAIA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2021 a 05/05/2021
89	683751/6	MARILIA PANTOJA SOARES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2021 a 09/06/2021
90	725940/1	MARINETE NASCIMENTO ALVES JULIO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2021 a 15/05/2021
91	639749/9	MILTON GARCIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Aguardando Auxílio Doença - INSS	14/04/2021 a 14/04/2021
92	47536/2	NEILA KARLA MEDEIROS DOS REIS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2021 a 23/03/2021
93	1281844/5	NEILTON FERREIRA ARAUJO DIAS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2021 a 25/03/2021
94	581978/1	NEUZIRENE GOMES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2021 a 07/03/2021
95	1056670/1	NEUZIRENE OLIVEIRA LIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2021 a 10/04/2021
96	914505/2	NUBIA CATIA DA SILVA LOPES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2021 a 06/06/2021
97	522240/1	ORNALDO ARRUDA DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2021 a 25/05/2021
98	695996/1	PATRICIA LIMA MERCES	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/03/2021 a 15/04/2021
99	109098/1	PATRICIA OVIEDO PACIELLO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2021 a 09/05/2021
100	1023306/1	PAULO VOLNEI COSTA JUNIOR	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2021 a 08/05/2021
101	1223933/1	RAFAEL BOSA NAVES	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 06/05/2021
102	1145479/1	RAFAELA AFONSO CASTRO	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/02/2021 a 26/02/2021
103	713901/5	RAIMUNDA DE SOUSA LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2020 a 12/08/2020
104	713901/3	RAIMUNDA DE SOUSA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2020 a 12/08/2020
105	850904/1	REGIANE DA SILVA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2021 a 07/05/2021
106	146563/4	RODOLFO SKRIVAN	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/12/2020 a 09/02/2021
107	1277693/1	RODRIGO SANTIAGO ALENCAR SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2021 a 28/04/2021
108	668932/2	ROMILDA NUNES SIQUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2021 a 31/05/2021
109	404229/1	RONALDO LIRA GLORIA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2021 a 02/05/2021
110	1228641/1	ROSINHA DIAS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2021 a 23/05/2021
111	11691700/1	SIMONE RIBEIRO CAMARGO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2021 a 23/03/2021

112	1183567/1	SONIA DOS REIS GONCALVES COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2021 a 20/03/2021
113	271217/1	TANIA DO SOCORRO SILVEIRA DIAS	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2021 a 12/10/2021
114	11136200/1	TEANE BATISTA DA SILVA MIRANDA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2021 a 13/05/2021
115	1211587/5	VALDENICE COELHO DE SOUSA BATISTA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2021 a 07/07/2021
116	768136/1	VANDELICE NUNES COUTINHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2021 a 28/03/2021
117	529970/2	VANUZA REJANE GOMES FEITOSA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2021 a 08/04/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública					
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	741994/1	CRISTIANE GALENO TEIXEIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2021 a 19/07/2021
2	690056/2	EDINON MOREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2021 a 18/07/2021
3	800664/1	EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2021 a 16/04/2021
4	11583720/2	GEANE NUNES DE VASCONCELOS	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2021 a 20/04/2021
5	455729/2	GILBERTO SALVIANO SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Médica Especial	29/04/2021 a
6	455729/2	GILBERTO SALVIANO SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2021 a 28/04/2021
7	11224290/1	GIULIAN DE PAULA BARBOSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2021 a 20/05/2021
8	58121/1	HELEN FABRICIA ARMANDO DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2021 a 21/04/2021
9	433369/6	HIOLANDA ALVES CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2021 a 17/05/2021
10	941107/1	KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	27/04/2021 a 26/05/2021
11	422232/1	LINDINALVA PEREIRA DE SOUSA CASTRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2021 a 09/05/2021
12	578323/1	MANUGO HOVSEPIAN NETO	Perito Oficial - Área 12	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2021 a 21/07/2021
13	466818/1	MARCIA ARAUJO LELIS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 10/06/2021
14	312270/5	MARIA DA GUIA BARBOSA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2021 a 25/05/2021
15	1058150/1	MILENA DA SILVA MARTINS COIMBRA	Operador de Microcomputador	Licença Maternidade	19/04/2021 a 15/10/2021
16	11589957/1	MURILO FONSECA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2021 a 21/05/2021
17	1081225/1	MURILO JUNIOR ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2021 a 07/05/2021
18	796612/1	RODRIGO CUNHA DOS SANTOS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2021 a 06/04/2021
19	981336/1	SANDRA REGINA NOGUEIRA MATOS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2021 a 11/05/2021
20	720309/1	ZILDA GOMES DE SOUSA SANTANA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2021 a 24/05/2021
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça					
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	349681/1	ANA CLAUDIA BARBOSA PINHEIRO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2021 a 29/04/2021
2	11605308/1	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS SOUSA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2021 a 12/05/2021
3	11603623/1	EDENILSON MESSIAS DE SOUSA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2021 a 27/04/2021
4	11656417/1	EDVLSON MARTINS DA SILVA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2021 a 31/05/2021
5	11693851/1	ELAYNE RODRIGUES FRAGOSO	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 25/04/2021
6	1207997/2	ERICKSON FERREIRA SANTO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2021 a 23/04/2021
7	11578050/1	FABRIZIO FERNANDES RIBEIRO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 14/03/2021
8	11581328/1	FILIPPE MELO DA SILVA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2021 a 31/03/2021
9	11578823/1	GARDNER BARBOSA CASTRO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2021 a 16/06/2021
10	1179870/3	JAZI ANTUNES TEIXEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2021 a 29/04/2021
11	11603127/1	JOSE AUGUSTO INACIO DE PAULA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2021 a 20/03/2021
12	11460520/4	LUIZ CESAR BATISTA DA SILVA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 31/03/2021
13	11653736/1	MANOEL MESSIAS MOREIRA DE BRITO	Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Araguaína	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2021 a 26/04/2021
14	11584092/1	MURILO AMARAL DA SILVA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 15/03/2021
15	892923/2	NEIDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Almoxarife	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2021 a 25/04/2021
16	579169/2	NILZON DE PAULA VARAO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2021 a 11/08/2021
17	11710047/2	RAFAEL THALLES DIAS MOURA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2021 a 12/03/2021
18	11580747/1	REINALDO BARBOSA BRAGA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2021 a 18/04/2021
19	11579129/1	ROGERIO RESENDE VIEIRA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2020 a 13/06/2021

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

PORTARIA Nº 006 PROCON/TO, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Cria Grupo de Trabalho - GT para revisão das normas no âmbito da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Tocantins e demais providências.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições, através do Ato de Nomeação ATO Nº 599 - NM, Diário Oficial do Estado nº: 5.097, de 23 de abril de 2018 e pelo artigo 105, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º, *caput*, do CDC);

CONSIDERANDO ser princípio da Política Nacional das Relações de Consumo a ação governamental, por iniciativa direta, no sentido de efetivamente proteger o consumidor (art. 4º, alínea a, do CDC); a educação e informação dos fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo (art. 4º, inciso IV, do CDC);

CONSIDERANDO a Inspeção interna realizada no ano de 2020, conforme PORTARIA/PROCON Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no D.O.E nº 5.553, de 28/02/2020 e PORTARIA/PROCON Nº 009, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020, nº 5718, de 05/11/2020, objetivando a verificação do funcionamento dos setores administrativos e tramitação dos processos sancionatórios desta Superintendência;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON quanto a nova plataforma do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, denominado "Pró Consumidor";

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e modernização das normas internas, com o objetivo de aprimorar os procedimentos, voltados à prevenção de conflito, a proteção e defesa dos consumidores e a harmonia nas relações de consumo.

RESOLVE

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de estudar, revisar, atualizar e modernizar as normas internas do PROCON Tocantins.

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT será coordenado pelo Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Tocantins e contará com a participação dos seguintes servidores:

Delícia Feitosa Ferreira Sudbrack - Gerente de Atendimento e Educação ao Consumidor
Magno da Silva Pinto - Gerente de Fiscalização
Naira Lima Caldeira - Gerente do Jurídico e do Contencioso
Sara Raquel Nunes Bezerra - Assessora Jurídica

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades no prazo de noventa dias, com a apresentação de relatório final e de propostas.

Parágrafo único: O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da coordenação do grupo de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Palmas/TO, 3 de maio de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-TO

20	11710012/2	SABRINA NEGREI DA SILVA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2021 a 04/03/2021
21	982596/1	VALDECI DA SILVA CINTRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2021 a 18/05/2021
22	817070/7	ZAIRIO AIRES SANTANA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2021 a 01/04/2021
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	313558/2	TANIA MARIA DE CALDAS CARVALHO	Técnico em Eletrônica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2021 a 03/05/2021
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11653787/1	ANDRE LUIS DE CASTRO FREITAS	Gerente Geral de Administração	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 16/04/2021
2	11696788/1	CHRISTIANE SOARES BARRETO	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2021 a 15/04/2021
3	11724161/1	JOSE DE ARIMATEA ALVES DE CASTRO	Chefe da Unidade Regional do SINE	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2021 a 11/04/2021

Palmas, 07 de Maio de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Est do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11223880/1	GABRIELLY GOMES PINTO MIRANDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2021 a 18/10/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1207318/2	KARLA PATRICIA REIS DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/04/2021 a 25/05/2021
2	146216/3	IVALDO MEIRELLES DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2021 a 22/07/2021
3	433886/4	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2021 a 11/07/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	520795/3	ANA BISPO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/03/2021 a 14/06/2021
2	433886/1	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2021 a 11/07/2021
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11695692/1	ALEXSANDRO DA COSTA LUSTOSA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 07/03/2021
2	11581727/1	ANTONIO LUCIVALDO DE SOUSA SILVA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2021 a 15/03/2021

Palmas, 07 de Maio de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2021/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA a servidora Maria das Medalhas Carvalho Araujo e Silva, número funcional 140251/3, CPF: XXX.XXX.X03-53, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, do Quadro de Profissionais da Saúde, a comparecer nesta sede, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram sua ausência por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias intercalados, compreendidos num intervalo de 12 (doze) meses, desde junho de 2020, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 5 de maio de 2021.

Sandra Cristina Gondim
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 572, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR Robson Vila Nova Lopes - Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, para compor como Presidente da Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, para fins de Credenciamento da Associação Educacional do Tocantins - AETO, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizada em Dianópolis, conforme Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/006813.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no D.O.E. nº 5.627, de 23 de junho de 2020; e, mediante ao cumprimento, às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que preveem adoção de medidas preventivas, para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, do dia 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 573, DE 04 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

LOTAR

a servidora HELLEN CRISTIANE PEREIRA DE ABREU DIGIGOV, matrícula nº 1041878-3, cargo de Assistente Administrativo, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 14 de abril de 2021, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 574, DE 05 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a LUCIA DE SOUSA RODRIGUES, Professora da Educação Básica, número funcional 604899-4, no período de 01 a 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2014 a 25 de junho de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1604, de 09 de julho de 2015, publicada na Edição nº 4.414, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 575, DE 05 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

LOTAR

o servidor ROBSON SOUSA SOBRAL, matrícula nº 1203754-1, cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Marechal Rondon, município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 03 de maio de 2021, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

LOTAR

a servidora LUCIENE BARROS VIEIRA DE REZENDE, matrícula nº 865877-3, cargo de Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual de Aplicação, município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 03 de maio de 2021, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 585, DE 6 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora MARIA ANDREA CARVALHO DE ARAUJO AGUIAR, matrícula 674701-1, Professora Normalista, no Colégio Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, no município de Bandeirante do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2021, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 586, DE 6 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
5366404	MANOEL MESSIAS ANTONIO DE LIMA	90	12 de abril de 2021
1234986/1	PAULA GUARDIOLA PERETTI TEIXEIRA	180	28 de abril de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 587, DE 6 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS, número funcional 672455/3, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 28 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, por meio da DIRETORIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços para aquisição de veículos automotores para atender a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, Anexos e Diretorias Regionais de Educação. Processo Administrativo nº 2021/27000/001609. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Diretoria, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: 63 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas-TO, 06 de maio de 2021.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Diretora de Licitações

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE/TO Nº 15, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VII, do art. 9º, da Lei Complementar Nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto a Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. 5.506, de 17/12/2019; e Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, em 23 de junho de 2020; e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E nº 5.712, de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Elisete Gomes da Penha Cruz - Técnica da Câmara de Educação Básica do CEE/TO; Josiel Gomes dos Santos - Gerente de Educação Profissional - Seduc; e Tainá de Souza Batista, COREN-TO nº 07387060 - Especialista em Enfermagem, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, com vistas à Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, a ser ofertado pela Associação Educacional do Tocantins - AETO, localizada em Dianópolis, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/008196.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156/2020, e mediante ao cumprimento, às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que preveem adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 dias do mês de abril de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar Nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto a Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. 5.506, de 17/12/2019; e a Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, em 23 de junho de 2020; e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E nº 5.712, de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Joana D'Arc Alves Santos - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO e Cleide Montelo Moura - Técnica da Educação Profissional - Seduc, para comporem a comissão de Avaliação Externa *In Loco*, com vistas ao Credenciamento da Associação Educacional do Tocantins - AETO, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizada em Dianópolis, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/006813.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156/2020, e mediante ao cumprimento, às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que preveem adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 dias do mês de abril de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 65, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

APROVA o Regimento Escolar da Faculdade de Tecnologia de Palmas - FTP, localizada em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 096/2010; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN nº 120/2021, exarado no Processo Administrativo nº 2020/27000/008334,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar da Faculdade de Tecnologia de Palmas - FTP, localizada em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 70, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais propostas pela Escola Maple Bear Palmas, localizada em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro nas Resoluções CEE/TO nº 95, de 18 de junho de 2010, publicada no suplemento do D.O.E nº 3.315, em 03/02/2011; e nº 37, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 129/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/012012,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais propostas pela Escola Maple Bear Palmas, localizada em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 71, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, propostas pela Rede de Ensino Propósito - REP, localizada em Colinas do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro nas Resoluções CEE/TO nº 95, de 18 de junho de 2010, publicada no suplemento do D.O.E nº 3.315, em 03/02/2011; e nº 37, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 130/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/011932,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, propostas pela Rede de Ensino Propósito - REP, localizada em Colinas do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 175, de 20 de agosto de 2018, publicada no D.O.E nº 5.196, de 12/09/2018, que Aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais; e a Resolução CEE/TO nº 073, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E nº 5.620, de 10/06/2020, que Aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SÚMULAS DE PARECERES**411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20, DO MÊS DE ABRIL DE 2021****CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/27000/000124
Parecer: CEE/TO-CLN Nº 131/2021 Relatora: Larissa Ribeiro de Santana Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Juarina - Juarina - TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Rede Municipal de Ensino de Juarina, em Juarina, neste Estado. Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos iniciais, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de Juarina, localizada na Avenida JK, Centro, s/nº, em Juarina, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/010306
Parecer: CEE/TO-CLN Nº 132/2021 Relator: José Fernando Bezerra Miranda Interessado: Centro Educacional Gotinhas do Saber - Gurupi - TO. Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no município de Gurupi/TO. Voto do Relator: Pelo exposto, vota este relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, referente ao ano letivo de 2020 (período de Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19) realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pelo Centro Educacional Gotinhas do Saber, situado na Avenida Guaporé, nº 1361, QD. 184, LT. 04, Centro, na Cidade de Gurupi, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de as medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/008992

Parecer: CEE/TO-CLN Nº 133/2021 Relator: José Fernando Bezerra Miranda Interessado: Colégio Bernardo Sayão de Gurupi - Gurupi - TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Gurupi/TO. Voto do Relator: Pelo exposto, vota este relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Bernardo Sayão de Gurupi, situado na Avenida Mato Grosso nº 1788, Centro, em Gurupi, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de as medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

PUBLIQUE-SE.

Palmas, 30 de abril de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, para futura, eventual e parcelada aquisição de veículos (Viatura Caminhonete 4x4 Cabine Dupla caracterizada com cela), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br ou geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: 63.3218 1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00h, do dia 21/05/2021.

Palmas, 07 de maio de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA

Superintendente de Compras e Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECAD, para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (café e açúcar), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: 63.3218 1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00h, do dia 21/05/2021.

Palmas, 07 de maio de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021. Abertura dia 24.05.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (colchões). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS - SECIJU. Proc. 2021/17010/00.163, Recurso: Tesouro Estadual, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021. Abertura dia 24.05.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (impressoras). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SSP. Proc. 2020/31000/01149, Recurso: Fundo de Segurança Pública, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 07 de maio de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONVITE Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/38960/000134**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação na modalidade Convite nº 004/2021 realizada no dia 07 de maio de 2021, às 08h30min, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em desmonte de rocha para retirada de rocha micaxisto na rodovia TO-239, restou DESERTA, por motivos de inexistência de interessados.

Palmas, 07 de maio de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 2021/38960/000134
REPUBLICAÇÃO**

Convidamos vossa empresa para participar da licitação na modalidade Convite, conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, que visa a contratação de empresa especializada em desmonte de rocha para retirada de rocha micaxisto na rodovia TO-239, conforme especificações constantes no Anexo I - Projeto Básico, do Edital.

A sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços do Convite, será às 10h00min (Horário Local) do dia 18 de maio de 2021, na Sala de Reunião da Comissão de Licitação, localizada na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970 - Palmas/TO, telefones de contato: (63) 3218-7194/1635/1637.

Encaminhamos em anexo o Instrumento Convocatório (Edital e Anexos). Informo que, caso não possa comparecer pessoalmente à sessão, poderá enviar a CPL os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço, até a data e horário previstos para abertura do certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEINF/TO

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 55, DE 7 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, na conformidade do art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no teor do Despacho nº 5363, da Junta Médica Oficial do Estado (SGD: 2021/23009/030160),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público ROBSON SIMÕES CORRÊA, número funcional 11679263-1, para responder cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, pela Chefia da Assessoria de Comunicação, na ausência, em virtude da prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 4 de abril a 3 de maio de 2021, de sua titular Tânia Maria de Caldas Carvalho, número funcional 313558-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 7 dias do mês de maio de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 269/2021/SES/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 84/2021/HRARR SGD: 2021/30559/37593 do Hospital Regional de Arraias, datado de 15 de Março de 2021, que solicita a substituição de servidores, do Hospital Regional de Arraias, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 029/2016, que tem como objeto é o fornecimento de energia elétrica para as Unidades Hospitalares do Estado e seus Anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 831/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.516, de 06 de Janeiro de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Arraias, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 029/2016, Processo nº 2015/30550/4089, que passará a ser:

I. Titular: Adno Ramalho dos Santos. Matrícula 11216964-1.

II. Suplente: Vilma Gomes de Sousa. Matrícula 9387533.

III. Gestor: Larissa de Almeida L. Neves. Matrícula 117038732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 272/2021/SES/GASEC, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos autos nº 0015278-67.2020.827.2700, a qual determina em suma: "Sendo assim, DEFERIDO a tutela de urgência pleiteada, para suspender a decisão recorrida e DETERMINAR que o Estado do Tocantins, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação desta decisão, disponibilize integralmente a terapia comportamental pelo método ABA, prescrito ao agravante para tratamento da patologia Transtorno do Espectro Autista", nesta ou em outra localidade, seja na rede pública ou privada de saúde, sob pena de multa diária a ser aplicada pelo juízo de origem, para efeito de descumprimento da ordem judicial. No mais, tome a Secretaria as providências de praxe, inclusive, intimando-se o agravado para apresentar suas razões, bem como para proceder, no que for pertinente, com ditames estabelecidos na Instrução Normativa nº "05/2011(...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 89/82;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 15/2021, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 491/2021, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do serviço de TERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA, junto à empresa CTRN - CENTRO TOCANTINENSE DE REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL, inscrita sob o CNPJ nº 20.750.607/0002-87.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa CTRN - CENTRO TOCANTINENSE DE REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL, inscrita sob o CNPJ nº 20.750.607/0002-87, para aquisição do serviço de TERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA, no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, menor impúbere, S.B.B contido no bojo do processo administrativo nº 2021/30550/001240;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 279/2021/SES/GASEC, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
015/2021	2020/30550/005741	Locação de Imóvel para abrigar o Depósito de Equipamentos Sucateados	Secretaria da Saúde do Estado	Jarson Luiz Silva. Mat: 11510080-2	Hemilliana Christina Fernandes Carneiro. Mat: 40281-2	Hugo Monutil Costa. Mat: 1157868-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 568/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR a partir do dia 14 de maio de 2020 a PORTARIA Nº 164/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, de 01 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, que CEDE a partir da data da publicação, para o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, a servidora LUCIANE GARCIA GERALDO MOITINHO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 157470/1, CPF: XXX.XXX.X68-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 570/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 05 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convenio nº 030/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins/TO, por intermédio do seu Secretário;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins/TO, a partir de 01/01/2021 a 10/10/2024 ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Alersio Arruda de Almeida	241079/3	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X62-68
02	Adriana de Almeida Silva	603597/1	Assistente Social	XXX.XXX.X61-91
03	Anderson Fernando Barroso Vieira	1077341/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X76-72
04	Claudene Batista de Oliveira Cardoso Dias	1213881/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X61-87
05	David Alton Dias	355875/4	Médico	XXX.XXX.X01-97
06	Edilberto Inácio Junior	1093088/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X91-20
07	Issa Sobrinho Ramos Hamidah	443740/1	Médico	XXX.XXX.X01-72
08	Leonardo Gonsales Frederice	240970/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X48-06
09	Marcelo Brustolim	941260/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X59-20
10	Marcus Vieira Matias	65666/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X56-48
11	Rafael de Moraes Marques	1152785/2	Assistente de Serviços de Saúde	XXX.XXX.X31-20
12	Wellisson Oliveira Carvalho	978027/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X91-87
13	Lidiane Francolino Bueno Marques	1127934/1	Assistente de Serviços de Saúde	XXX.XXX.X51-07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 572/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 05 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convenio nº 09/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Arapoema/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Arapoema/TO, a partir de 01/05/2021 a 14/04/2026 ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Maria Lucia de Abreu Cardozo Borges	332220/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X81-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 573/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 05 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convenio nº 012/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município Pezizeiro/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Pezizeiro/TO, a partir de 05/02/2021 a 01/09/2022 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Paulo Gilberto de Lima Brito	113995/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X68-40
02	Rosinete Bernardo Passos	408648/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X62-20
03	Wadih Lana Saad	314411/1	Médico	XXX.XXX.X56-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto Estadual nº 6.046, de 10 de março de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR ao Contrato nº 013/2013, consoante disposto na "CLÁUSULA SEXTA", o valor de R\$ 130.625,71 (cento e trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), referente à 45ª e 46ª medição, em conformidade com o Despacho nº 277/2021/SES/SADM/DAEES (SGD: 2021/30559/065034), no bojo dos autos nº 2013/37000/000344, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 37.581.105/0001-91, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Hospital Regional de Augustinópolis, no estado do Tocantins, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2021

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº: 2018/30550/004314 E APENSOS.

COMPROMITENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
COMPROMISSÁRIA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

TERMOS DO AJUSTE: O COMPROMITENTE PROMOVE A SUSPENSÃO DAS APURAÇÕES DOS PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA COMPROMISSÁRIA NESTE TERMO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME CRONOGRAMA, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/ COMPROMITENTE
ROBERTO MÁRIO DE CARVALHO P/COMPROMISSÁRIA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 260/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 6 DE MAIO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 231/2020/SES/GASEC, de 29 de Abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002615;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 107/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 231/2020/SES/GASEC, de 29 de Abril de 2020, publicado no DOE nº 5.592, de 04 de maio de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 126/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 05 de março de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002615, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 8 de Maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 261/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 6 DE MAIO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no D.O.E nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no D.O.E nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa F.L.M.S.A. EIRELI-ME, constantes no processo nº 2020/30550/002502;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 105/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.E nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 191/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de abril de 2021, publicada no D.O.E nº 5.823, de 8 de abril de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2020/30550/002502, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 262/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 6 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no D.O.E nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no D.O.E nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 123/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.T.D.P.M.H LTDA, constantes nos processos nº 2018/30550/007547 e 2019/30550/010922;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 106/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 123/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.E Nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 192/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de abril de 2021, publicado no D.O.E nº 5.823 de 8 de abril de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2018/30550/007547 e 2019/30550/010922, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 263/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 6 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no D.O.E nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no D.O.E nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 125/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa E.S.T. EIRELI, constantes nos processos nºs: 2020/30550/000791, 2019/30550/006362, 2019/30550/005956 e 2019/30550/001884;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 113/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 125/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.E Nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 190/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de abril de 2021, publicada no D.O.E nº 5.823, de 8 de abril de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nºs: 2020/30550/000791, 2019/30550/006362, 2019/30550/005956 e 2019/30550/001884, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 264/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 6 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no D.O.E nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no D.O.E nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 200/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002054.

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 111/2021/COMPEI.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 200/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, devidamente publicada no D.O.E nº 5.583, em 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 188/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de abril de 2021, publicada no D.O.E. nº 5.823, de 8 de abril de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos processos nº 2020/30550/002054, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 7 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 265/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 6 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no D.O.E nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no D.O.E nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 196/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002057;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 110/2021/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 196/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, devidamente publicada no D.O.E nº 5.583, em 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação prazo a Portaria - 186/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 07 de abril de 2021, publicada no D.O.E. nº 5.823, de 8 de abril de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos processos nº 2020/30550/002057, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 7 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 266/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 6 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 204/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002059;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 108/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 204/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 189/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de abril de 2021, publicada no D.O.E nº 5.823, de 8 de abril de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002059, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 7 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 267/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 6 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 209/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002191;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 109/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 209/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, devidamente publicada no D.O.E nº 5.583, em 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 187/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de abril de 2021, publicada no D.O.E. nº 5.823, de 8 de abril de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos processos nº 2020/30550/002191, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 7 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 268/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 6 DE MAIO 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 190/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002055;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 112/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 190/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, devidamente publicada no D.O.E nº 5.583, em 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 185/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de abril de 2021, publicada no D.O.E. nº 5.823, de 8 de abril de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos processos nº 2020/30550/002055, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 7 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 269/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 6 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no D.O.E nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de Setembro de 2020, que instaurou os Processos de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002884, 2020/30550/002215, 2020/30550/001129, 2020/30550/000603, 2020/30550/003715, 2019/30550/010921, 2019/30550/010404 e 2019/30550/006700;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 104/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de Setembro de 2020, publicada no DOE Nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 193/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 07 de abril de 2021, publicada no D.O.E nº 5.823, de 08 de abril de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos 2020/30550/002884, nº2020/30550/002215, 2020/30550/001129, 2020/30550/000603, 2020/30550/003715, 2019/30550/010921, 2019/30550/010404 e 2019/30550/006700, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005311**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	37.284	COMPRIMIDO	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 4.474,08
37	3.705	FRASCO-AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 12,85	R\$ 47.609,25
VALOR TOTAL						R\$ 52.083,33

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005311

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	1.560	AMPOLA	METOPROLOL 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA/ AMPOLA	HALEX ISTAR	R\$ 23,00	R\$ 35.880,00
39	47.580	AMPOLA	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 9,97	R\$ 474.372,60
VALOR TOTAL						R\$ 510.252,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005311

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.965.609/0001-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	49.920	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	R\$ 0,04	R\$ 1.996,80
12	53.040	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	R\$ 0,18	R\$ 9.547,20
VALOR TOTAL						R\$ 11.544,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.965.609/0001-99

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005311

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	5.850	AMPOLA	ISOXSUPRINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML AMPOLA	INIBINA/ APSEN	R\$ 12,81	R\$ 74.938,50
18	111.852	COMPRIMIDO	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	LOSARTANA (G)/ PRATI	R\$ 0,10	R\$ 11.185,20
VALOR TOTAL						R\$ 86.123,70

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005311

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	21.060	AMPOLA	HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML AMPOLA	NEPRESOL/ CRISTÁLIA	R\$ 4,80	R\$ 101.088,00
26	4.680	AMPOLA	METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA/AMPOLA	BETACRIS/ CRISTÁLIA	R\$ 15,75	R\$ 73.710,00
VALOR TOTAL						R\$ 174.798,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005311**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	149.760	AMPOLA	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,49	R\$ 73.382,40
VALOR TOTAL						R\$ 73.382,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005311**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	14.040	BOLSA/ FRASCO	MANITOL 20% (200 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXÃO BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 3,80	R\$ 53.352,00
VALOR TOTAL						R\$ 53.352,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005311

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.472.278/0001-64

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	11.115	FRASCO-AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 11,55	R\$ 128.378,25
VALOR TOTAL						R\$ 128.378,25

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005311

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 19.570.720/0007-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	142.740	AMPOLA	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 6,79	R\$ 969.204,60
VALOR TOTAL						R\$ 969.204,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 19.570.720/0007-06

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005311

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.399.312/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	16.380	COMPRIMIDO	LOSARTANA 25MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 0,98	R\$ 16.052,40
21	4.680	BOLSA/FRASCO	MANITOL 20% (200 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXÃO BOLSA/FRASCO	EQUIPLEX	R\$ 5,49	R\$ 25.693,20
28	7.020	COMPRIMIDO	METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARD	BIOLAB	R\$ 0,68	R\$ 4.773,60
VALOR TOTAL						R\$ 46.519,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.399.312/0001-90

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005311

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.227.039/0001-16

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	50.544	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 3.538,08
42	48.360	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,06	R\$ 2.901,60
43	82.056	COMPRIMIDO	SINAVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,10	R\$ 8.205,60
VALOR TOTAL						R\$ 14.645,28

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.227.039/0001-16

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005311

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	49.140	COMPRIMIDO	LOSARTANA 25MG COMPRIMIDO	ARADOIS	R\$ 0,74	R\$ 36.363,60
32	61.425	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO	MIOCARDIL	R\$ 0,26	R\$ 15.970,50
VALOR TOTAL						R\$ 52.334,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005311

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.030.858/0001-22

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	20.475	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO	MIOCARDIL 30 MG	R\$ 0,30	R\$ 6.142,50
VALOR TOTAL						R\$ 6.142,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.030.858/0001-22

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005311

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDITON FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 29.614.830/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	46.800	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	R\$ 0,57	R\$ 26.676,00
45	10.920	COMPRIMIDO	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	GENÉRICO	R\$ 0,28	R\$ 3.057,60
VALOR TOTAL						R\$ 29.733,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDITON FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 29.614.830/0001-90

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005311

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	1.560	COMPRIMIDO	PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	R\$ 0,94	R\$ 1.466,40
VALOR TOTAL						R\$ 1.466,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005311

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
 CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	47.970	COMPRIMIDO	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	TENSIOVAL 500 MG/ SANVAL	R\$ 1,20	R\$ 57.564,00
VALOR TOTAL						R\$ 57.564,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
 CNPJ: 67.729.178/0004-91

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 010/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/005311, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 52.334,10.

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
 CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 73.382,40.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 86.123,70.

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 16.553.940/0001-48, o valor adjudicado R\$ 1.466,40.

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 17.472.278/0001-64, o valor adjudicado R\$ 128.378,25.

HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA
 CNPJ: 19.570.720/0007-06, o valor adjudicado R\$ 969.204,60.

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 21.227.039/0001-16, o valor adjudicado R\$ 14.645,28.

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 21.399.312/0001-90, o valor adjudicado R\$ 46.519,20.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 510.252,60.

CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 26.965.609/0001-99, o valor adjudicado R\$ 11.544,00.

MEDITON FARMACÊUTICA LTDA
 CNPJ: 29.614.830/0001-90, o valor adjudicado R\$ 29.733,60.

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 31.030.858/0001-22, o valor adjudicado R\$ 6.142,50.

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 31.151.224/0001-28, o valor adjudicado R\$ 52.083,33.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
 CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 174.798,00.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
 CNPJ: 49.324.221/0016-90, o valor adjudicado R\$ 53.352,00.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
 CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 57.564,00.

O valor total adjudicado R\$ 2.267.523,96. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 07 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 247, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor ISABEL GOMES DA SILVA, escrivão de polícia, matrícula nº 902590-1, referente ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP nº 1.089, de 23 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.074, de 30/08/2012;

Considerando que 30 (trinta) dias de férias da servidora JACQUELINE DE GUIMARÃES DE SOUZA, delegada de polícia, matrícula nº 589126-1, referente ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP nº 386, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.373, de 13/05/2015;

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS, escrivão de polícia, matrícula nº 890069-3, referente ao período aquisitivo 2007/2008, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP nº 1.417, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.947, de 04/08/2009;

Considerando o Ofício nº 369/2021/COGER da Corregedoria-Geral da Segurança Pública e o Ofício nº 044/2021-LAB-LD-PC/TO, da Superintendência de Inteligência e Estratégia;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o servidor ISABEL GOMES DA SILVA, escrivão de polícia, matrícula nº 902590-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, no período de 16/11/2021 a 15/12/2021.

II - AUTORIZAR, a servidora JACQUELINE DE GUIMARÃES DE SOUZA, delegada de polícia, matrícula nº 589126-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

III - AUTORIZAR, o servidor WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS, escrivão de polícia, matrícula nº 890069-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, no período de 06/09/2021 a 05/10/2021.

Palmas/TO, 04 de maio de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/000360
Contrato nº: 021/2018
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe/TO: 18000745
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Tecpar Empreendimentos e Participação Imobiliária Ltda
CNPJ: 27.355.394/0001-57
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil e Unidades da SSP em Paraíso do Tocantins-TO, bem como a alteração contratual, passando de JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI para a nova empresa proprietária TECPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
Valor mensal: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 17/03/2021
Vigência: 22/03/2021 à 21/03/2022
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Natália Soares de Freitas - Representante/Contratada

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001351
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 20/2021
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins-TO
OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Identificação Civil subordinado ao 6º Núcleo Regional de Papiloscopia de Porto Nacional, e a manutenção do Núcleo de Atendimento da Polícia Civil no município de Santa Rita do Tocantins-TO, subordinado a 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Porto Nacional-TO.
VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021
SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins-TO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2020/31000/000511
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins-TO
OBJETO: O objeto deste Primeiro Termo Aditivo é a ampliação do objeto do acordo original, assinado em 27 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.592, de 04 de maio de 2020, com a implantação do Núcleo de Identificação Civil, subordinada ao 4º Núcleo Regional de Papiloscopia de Guaraí - TO, bem como a alteração das cláusulas segunda e terceira do instrumento assinado em 27 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021
SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Itamar Barrachini - Prefeito Municipal de Santa Maria do Tocantins-TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/001353
Contrato nº: 029/2017
Termo Aditivo: 5º
Número automático do Siafe/TO: 03101497
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Entre Rios Empreendimentos Imobiliários Ltda-Me
CNPJ: 05.914.629/0002-41
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 2º Complexo de Delegacias de Polícia Civil da Capital em Palmas-TO.
Valor mensal: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 06/05/2021
Vigência: 09/05/2021 à 08/05/2022
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Entre Rios Empreendimentos Imobiliários Ltda-Me - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/001339
Contrato nº: 034/2012
Termo Aditivo: 9º
Número automático do Siafe/TO: 03101510
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: SISAPA - Agência de Saneamento de Pedro Afonso
CNPJ: 02.070.589/0001-20
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de Água tratada e Coleta de Esgoto Sanitário para atender a Delegacia Regional de Polícia Civil e Unidades da SSP em Pedro Afonso-TO.
Valor Total Estimado: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 06/05/2021
Vigência: 08/05/2021 à 07/05/2022
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Edilson Martins dos Santos Junior - Representante/Contratada

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**PORTARIA COGER Nº 053, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Investigativa nº 086/2020, instaurada a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Despacho nº 05/2019/SECEXEC (SGD: 2020/31001/000127 e 2021/31009/040672) relativos às supostas condutas de servidores policiais civis que, apesar de inscritos, deixaram, sem a devida justificativa, de participar de curso ministrado pela Escola Superior da Polícia Civil, ou excederam o número de faltas permitidas (art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019).

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta, o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 595/597);

CONSIDERANDO o DESPACHO/GAB/COGER (fls. 599/600), o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 852/855);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 568913-5, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir os deveres previstos no art. 96, do Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), sobretudo o de participação em curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que for inscrito, devendo, no caso de impossibilidade, sempre solicitar a dispensa prévia à Autoridade competente, mediante a apresentação de justificativa legal;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMpra-SE.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 054, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Investigativa nº 086/2020, instaurada a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Despacho nº 05/2019/SECEXEC (SGD 2020/31001/000127 e 2021/31009/040675) relativos às supostas condutas de servidores policiais civis que, apesar de inscritos, deixaram, sem a devida justificativa, de participar de curso ministrado pela Escola Superior da Polícia Civil, ou excederam o número de faltas permitidas (art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019).

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta, o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 616/618);

CONSIDERANDO o DESPACHO/GAB/COGER (fls. 613/614), o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 856/859);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 11594705-1, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir os deveres previstos no art. 96, do Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), sobretudo o de participação em curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que for inscrito, devendo, no caso de impossibilidade, sempre solicitar a dispensa prévia à Autoridade competente, mediante a apresentação de justificativa legal;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMpra-SE.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 055, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Investigativa nº 091/2020, instaurada a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Despacho nº 05/2019/SECEXEC à fl.04 (SGD: 2020/31001/000135 e SGD 2021/31009/041080) relativo à conduta de servidores policiais que, apesar de inscritos, deixaram, sem a devida justificativa, de participarem de curso ministrado pela Escola Superior da Polícia Civil ou excederam o número de faltas permitidas (art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019).

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta (fls. 119/121), o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER (fls. 124/125), deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta ao servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 248/251);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 348780-2, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir os deveres previstos no art. 96 do Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), sobretudo o de participação em curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que for inscrito, devendo, no caso de impossibilidade, sempre solicitar a dispensa prévia à Autoridade competente, mediante a apresentação de justificativa legal.

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 056, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Investigativa nº 091/2020, instaurada a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Despacho nº 05/2019/SECEXEC à fl.04 (SGD 2020/31001/000135 e SGD: 2021/31009/041067) relativo à conduta de servidores policiais que, apesar de inscritos, deixaram, sem a devida justificativa, de participarem de curso ministrado pela Escola Superior da Polícia Civil ou excederam o número de faltas permitidas (art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019).

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta (fls. 140/142), o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER (fls. 144/145), deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta ao servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 244/247);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 811406-4, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir os deveres previstos no art. 96, do Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), sobretudo o de participação em curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que for inscrito, devendo, no caso de impossibilidade, sempre solicitar a dispensa prévia à Autoridade competente, mediante a apresentação de justificativa legal.

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA - SETAS Nº 41, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELLE SEIJANE MARTINS DOS SANTOS FRANÇA, Gerente de Planejamento e Convênios, matrícula nº 116383-03, CPF: XXX.XXX.X91-28, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 06/2021, Processo nº 2021 41000 000162, firmado com a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.413.412/0001-07;

Art. 2º Designar o servidor MATHEUS MACEDO MOTA, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, matrícula nº 11638389, CPF: XXX.XXX.X71-77, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal da titular HELLE SEIJANE MARTINS DOS SANTOS FRANÇA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 44, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 16.000 (Dezesseis mil) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Corona-vírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 06/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta e o Parecer Técnico 23/2021/SUGACI/CGE, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.413.412/0001-07, com valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000162, da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2021 41000 000162

Contrato nº 06/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: MC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 10.413.412/0001-07.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 16.000 (dezesseis mil) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32.

Fonte de recurso: 0104032823.

Data da assinatura: 06/05/2021.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Marcus Vinicius Ribeiro Santana - Procurador da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Helle Seijane Martins dos Santos França

Nº funcional: 116383-03

ADETUC

PORTARIA Nº 71/2021/GABPRES/ADETUC, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
04/2021	2021/10820/00007	Vanderlice Eloy Gomes	Guilherme Pereira Rocha	A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiros e correlatos: abertura de porta simples, confecção de chave, cópia de chave, instalação de fechadura, troca de segredo de fechadura, troca de cilindro e conserto de fechadura.
03/2021	2021/10820/00008	Livia Barreto Amorim	Vanderlice Eloy Gomes	O presente instrumento visa atender despesas com a recarga de 20 (vinte) botijões de gás de cozinha - GLP de 13 kg líquido, adstrito aos créditos orçamentários.
06/2021	2021/10820/00009	Vanderlice Eloy Gomes	Guilherme Pereira Rocha	O contrato tem por objetivo a confecção e manutenção de carimbos.
02/2021	2021/10820/00010	Livia Barreto Amorim	Maria Revêria Gomes Câmara	O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com a organização e fornecimento de coffee break.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas; II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas,

II - as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Soares Mariano
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/10820/00010
 Contrato nº: 02/2021/GABPRES/ADETUC
 Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
 Contratado: Empresa Alencar e Alencar Serviços Alimentícios LTDA
 CNPJ: 22.460.102/0001-22
 Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com organização e fornecimento de coffee break.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, a aquisição, consubstanciada no presente contrato é autorizada pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
 Valor do Contrato: R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da Assinatura: 13/04/2021
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante/Euzorina Alencar de Souza - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/10820/00008
 Contrato nº: 03/2021/GABPRES/ADETUC
 Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
 Contratado: KG FERRAZ EIRELI ME
 CNPJ: 22.460.102/0001-22
 Objeto do Contrato: O presente instrumento visa atender despesas com a recarga de 20 (vinte) botijões de gás de cozinha - GLP de 13 kl líquido, adstrito aos créditos orçamentários
 Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, O presente Contrato decorre de dispensa de licitação com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em seu art. 24, II, em conformidade a Minuta do Ato motivado acostado aos autos do Processo Administrativo nº 2021/10820/000008.
 Valor do Contrato: R\$ 1.933,20 (mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da Assinatura: 13/04/2021
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante/Karulina Gomes Ferraz - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/10820/00007
 Contrato nº: 04/2021/GABPRES/ADETUC
 Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
 Contratado: Antônio Custodio - ME
 CNPJ: 10.614.174/0001-06
 Objeto do Contrato: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e correlatos: abertura de portas simples, confecção de chave, cópia de chave, instalação de fechadura, troca de segredo de fechadura, troca de cilindro e conserto de fechadura.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, a aquisição, consubstanciada no presente contrato é autorizada pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
 Valor do Contrato: R\$ 4.405,00 (quatro mil e quatrocentos e cinco reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da Assinatura: 29/04/2021
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante/Antônio Custodio - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/10820/00009
 Contrato nº: 06/2021/GABPRES/ADETUC
 Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
 Contratado: Luciano Alves da Silva
 CNPJ: 38.653.161/0001-57
 Objeto do Contrato: O contrato tem por objetivo a confecção e manutenção de carimbos.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, a aquisição, consubstanciada no presente contrato é autorizada pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
 Valor do Contrato: R\$ 1.812,40 (mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos).
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da Assinatura: 20/04/2021
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante/Luciano Alves da Silva - Representante Legal da Contratada.

ATS**PORTARIA Nº 340/2021/GABPRES, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
BRUNO MENDES QUEIROZ Mat. 11684399-1	JONADABE SOARES DOS SANTOS Mat. 11541547-3	18/2021	AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI- ME	Aquisição de material hidráulico para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 04 de maio de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/38970/00083

CONTRATO Nº: 019/2021

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Locações Palmares Ltda - ME

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais e equipamentos para perfuração de poços tubulares profundos (martelo, ponteira de agulha, gerador, etc), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.137,08 (vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Márcia Rocha da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2017/38970/00059

CONTRATO Nº: 019/2017

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Copy Systems Distribuidora de Copiadoras Ltda

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia (*outsourcing*), ou seja, impressão efetivamente realizada, digitalização/scanerização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos (papel, cartucho de impressão e peças) inclusive suporte, *software* de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção no âmbito da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

RETIFICAÇÃO: Fica retificado por incorreção, o Contrato nº 019/2016, referente a serviços de *outsourcing* de impressão, da seguinte forma: onde se lê: Contrato nº 019/2016, Leia-se: Contrato nº 019/2017.

ATI

PORTARIA ATI Nº 22/2021/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor VAGNER CASSOL, Matrícula Funcional nº 680210-3, Gerente de Inovações Tecnológicas, para realizar as atividades referentes ao desenvolvimento do Tocantins Inteligência Artificial (TIA) para o Estado do Tocantins junto à Superintendência de Sistemas de Informação, a quem deverá se reportar sobre as atividades desenvolvidas e quanto a frequência, durante o período de 90 (noventa) dias, a partir de 10/05/2021, podendo ser prorrogado a critério da necessidade da Gestão.

Art. 2º Os Servidores lotados na Gerência de Inovações Tecnológicas devem se reportar diretamente à Diretoria de Gestão de Projetos, Processos e Inovação, quanto às atividades e à frequência no período de 90 (noventa) dias, a partir de 10/05/2021, podendo ser prorrogado a critério da Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 07/05/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 23/2021/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora GABRIELA HIRSCH, Matrícula Funcional nº 11587954-2, Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação, para realizar atividades relacionadas a projetos da Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação, a quem deverá se reportar sobre as atividades desenvolvidas e quanto a frequência, durante o período de 90 (noventa) dias, a partir de 10/05/2021, podendo ser prorrogado a critério da necessidade da Gestão.

Art. 2º Os Servidores lotados na Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação devem se reportar diretamente à Diretoria de Gestão de Projetos, Processos e Inovação, quanto às atividades e à frequência no período de 90 (noventa) dias, a partir de 10/05/2021, podendo ser prorrogado a critério da Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 07/05/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL

PROCESSO Nº 2021 99911 0000039

DISTRATO Nº 01/2021

DISTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

DISTRATANTE: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PALMAS - TO, neste ato representado pelo serventário da justiça, o Sr. ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, CPF nº XXX.XXX.XX1-00.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral do Contrato nº 10/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021.

DISTRATANTES: Aleandro Lacerda Gonçalves e Sr. Israel Siqueira de Abreu Campos

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000996/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
NGO1598/TO	24491330000195	DETRAN	TO01519824	12/04/2021	16:13	5819-4
QKL0449/TO	01954562209	DETRAN	TO01519823	12/04/2021	09:03	6637-1
AP06710/TO	40230210163	DETRAN	TO01519821	10/04/2021	18:00	7579-0
NSG0403/PA	02060665000140	DETRAN	TO01519820	10/04/2021	15:13	5991-0
NLS5681/GO	01986395111	DETRAN	TO00242430	10/04/2021	22:45	6530-0
IWA2G89/TO	07133015110	DETRAN	TO00242431	11/04/2021	01:30	6530-0
LWP8152/TO	01267288108	DETRAN	TO01428459	15/04/2021	20:30	5010-0
NHM3A63/TO	08272489112	DETRAN	TO01517678	11/04/2021	23:29	6645-0
QWB7522/TO	06954131121	DETRAN	TO01517679	11/04/2021	23:29	6645-0
MWT9303/TO	71450165168	DETRAN	TO01517681	15/04/2021	12:55	5045-0
MWX3165/TO	01759956139	DETRAN	TO01517722	15/04/2021	20:35	5010-0
NHA9527/TO	03042922146	DETRAN	TO01517723	15/04/2021	21:00	5010-0
NHA9527/TO	03042922146	DETRAN	TO01517724	15/04/2021	21:00	6637-1
MXE7F75/TO	33315795134	DETRAN	TO01517725	15/04/2021	22:45	5010-0
MVR9438/TO	04040086155	DETRAN	TO00714999	11/04/2021	21:45	6653-1
OWT2895/MG	09312593000104	AGETO	RE00373568	16/04/2021	09:02	5045-0
NFO2A91/CE	13675379000181	AGETO	RE00373410	16/04/2021	18:15	7234-0
JFX3858/TO	34983783172	AGETO	RE00373409	16/04/2021	18:02	5185-1
REF2B77/DF	06177379000196	AGETO	RE00373408	16/04/2021	18:00	5967-0
QKF5012/TO	38146510000144	AGETO	RE00373407	16/04/2021	17:59	5967-0
RFT5F78/MG	07976147002295	AGETO	RE00373406	16/04/2021	17:58	5185-2
OLH0336/TO	94381208153	AGETO	RE00373405	16/04/2021	17:57	6580-0
OLH0336/TO	94381208153	AGETO	RE00373404	16/04/2021	17:57	5967-0
OYA1127/TO	82117713149	AGETO	RE00373403	16/04/2021	17:53	5967-0
QWA4458/TO	83621962115	AGETO	RE00373402	16/04/2021	17:49	5967-0
QKL6281/TO	03228729109	AGETO	RE00373401	16/04/2021	14:10	5967-0
NWL2187/TO	22118930000187	AGETO	RE00373570	16/04/2021	09:48	5185-1
NWL2187/TO	22118930000187	AGETO	RE00373571	16/04/2021	09:48	5185-2
PAV0984/DF	07194751000135	AGETO	RE00373572	16/04/2021	09:54	5185-2
PAV0984/DF	07194751000135	AGETO	RE00373573	16/04/2021	09:54	5185-1
QXT6D16/MG	04437534001455	AGETO	RE00373574	16/04/2021	08:52	6769-0
KCD9319/TO	97737216120	AGETO	RE00373565	16/04/2021	08:55	6599-2
KCD9319/TO	97737216120	AGETO	RE00373566	16/04/2021	08:55	5010-0
KCD9319/TO	97737216120	AGETO	RE00373567	16/04/2021	08:55	5193-0
MWM7107/TO	00784679185	AGETO	RE00373563	16/04/2021	08:52	5010-0
ND50176/TO	08866708100	AGETO	RE00378869	16/04/2021	10:15	7242-2
KDW6239/TO	00309535107	AGETO	RE00378868	16/04/2021	10:11	7242-2
MVP6165/TO	10339566353	AGETO	RE00378867	16/04/2021	09:54	7242-2
KFR5C16/TO	26223481187	AGETO	RE00378866	16/04/2021	09:52	5967-0
QWA3494/TO	19511177000180	AGETO	RE00378865	16/04/2021	16:39	5185-1
QEJ4B58/PA	36772303000170	AGETO	RE00378864	16/04/2021	11:09	5967-0
OLJ0724/TO	06082602153	AGETO	RE00378863	16/04/2021	10:44	5452-1
KBP0673/TO	35806052168	AGETO	RE00378862	16/04/2021	10:42	5185-1
OVT6157/DF	02572306107	AGETO	RE00378861	16/04/2021	10:42	5185-1
QWC3913/TO	43967272320	AGETO	RE00378860	16/04/2021	10:40	5452-1
QWB4858/TO	01629688177	AGETO	RE00378859	16/04/2021	10:40	5452-1
QKK4084/TO	14021622000100	AGETO	RE00378838	16/04/2021	07:27	5967-0
OHC3295/TO	83612203134	AGETO	RE00378839	16/04/2021	07:27	5967-0
MWW3271/TO	79768717149	AGETO	RE00378840	16/04/2021	09:50	7242-2
QKL9566/TO	90354036149	AGETO	RE00378841	16/04/2021	10:02	7340-0
AZH8110/TO	03822889989	AGETO	RE00378842	16/04/2021	10:37	7242-2
RSB0191/TO	00964896184	AGETO	RE00379061	17/04/2021	10:00	5010-0
RSB0191/TO	00964896184	AGETO	RE00379063	17/04/2021	10:00	6580-0
RSB0191/TO	00964896184	AGETO	RE00379062	17/04/2021	10:00	6076-0
OJK3116/TO	12560219468	AGETO	RE00378873	17/04/2021	09:04	5185-1
MVW0G74/TO	07048987138	DETRAN	TO00136400	11/04/2021	23:54	5010-0
MWY5964/TO	00233902120	DETRAN	TO01091980	10/04/2021	23:00	6653-1
NLA5583/TO	64246515191	AGETO	RE00380064	14/04/2021	11:00	6050-0
KJN1386/SC	02364442559	AGETO	RE00380065	17/04/2021	07:00	5991-0
QKM2E14/TO	02165730171	AGETO	RE00385523	13/04/2021	18:10	5185-2
QKK0605/TO	00591577127	AGETO	RE00385527	17/04/2021	08:32	5967-0
NSY4825/TO	26662449000109	AGETO	RE00385528	17/04/2021	08:58	5967-0
RBW4J84/GO	01626951000133	AGETO	RE00385529	17/04/2021	08:59	5967-0
QKL7493/TO	02515378000153	AGETO	RE00385530	17/04/2021	09:06	5967-0
MWF1953/TO	23325836100	AGETO	RE00385531	17/04/2021	09:41	5185-1

PRU5156/TO	01137695129	AGETO	RE00385532	17/04/2021	13:59	5967-0
QCM3230/MT	36859591900	AGETO	RE00385533	17/04/2021	14:13	5967-0
OBH9142/MT	97208299153	AGETO	RE00385534	17/04/2021	14:27	7633-1
FHA2H13/SP	10283000856	AGETO	RE00379872	18/04/2021	11:07	7633-2
NWL1025/TO	77622774120	AGETO	RE00379600	18/04/2021	16:04	6769-0
QWF1A46/TO	05743945160	AGETO	RE00378871	18/04/2021	08:50	5010-0
NSI4969/PA	96793112104	AGETO	RE00378875	18/04/2021	07:15	5185-1
PSU5948/MA	89314670368	AGETO	RE00378876	18/04/2021	09:34	5185-1
MXD0364/TO	00712689109	AGETO	RE00378877	18/04/2021	09:40	5193-0
OLL4867/TO	00511729170	AGETO	RE00378879	18/04/2021	09:50	5193-0
EBC9071/SP	16550726840	AGETO	RE00382373	08/04/2021	10:47	7242-2
QKL4797/TO	10921826000147	AGETO	RE00382374	08/04/2021	11:14	7242-2
QKG0167/TO	12465127000165	AGETO	RE00382375	08/04/2021	12:00	7242-2
OLH1D52/TO	07634084174	AGETO	RE00382377	08/04/2021	12:27	6580-0
NGL7903/TO	80898084172	AGETO	RE00382378	08/04/2021	14:02	7242-2
AZJ8066/PR	10697319000171	AGETO	RE00368841	08/04/2021	07:56	6823-1
MJS7F46/PI	03726278117	AGETO	RE00380866	08/04/2021	09:00	6823-1
EQU1821/RO	01358086000191	AGETO	RE00380280	08/04/2021	09:16	6823-1
PND0484/CE	21387801000121	AGETO	RE00380283	08/04/2021	09:20	6823-1
MEP5178/PA	22067742000177	AGETO	RE00380984	08/04/2021	09:57	5835-0
MEP5178/PA	22067742000177	AGETO	RE00380985	08/04/2021	09:57	6068-2
QTN1099/GO	77649283000121	AGETO	RE00380637	08/04/2021	14:30	6823-1
QWB3J10/TO	77649283001527	AGETO	RE00380291	08/04/2021	14:31	6823-1
PQI6677/GO	77649283000121	AGETO	RE00380639	08/04/2021	15:45	6823-1
QWB3110/TO	77649283001527	AGETO	RE00380293	08/04/2021	15:46	6823-1
AJO5653/PR	60556250915	AGETO	RE00380426	08/04/2021	15:56	6823-1
PQY4199/GO	77649283000121	AGETO	RE00380640	08/04/2021	16:20	6823-1
ONT4409/GO	08566833000126	AGETO	RE00380641	08/04/2021	18:00	6823-1
ECM2582/SC	22212519000176	AGETO	RE00380297	08/04/2021	18:13	6823-1
QTS9367/GO	10679435000168	AGETO	RE00380979	08/04/2021	19:00	5746-3
QRR7H42/PI	11501212000179	AGETO	RE00380863	08/04/2021	08:23	6823-1
IDQ2137/PR	02937044905	AGETO	RE00385220	08/04/2021	07:17	6823-1
ACS3H46/PR	07520949000161	AGETO	RE00380864	08/04/2021	08:50	6831-1
DBC2012/MG	12420620682	AGETO	RE00380278	08/04/2021	09:00	6823-1
OTS4729/PA	02063665150	AGETO	RE00380867	08/04/2021	09:13	6831-1
NTB2J03/TO	09413669104	DETRAN	TO00894399	08/04/2021	11:39	6556-3
QKL7940/TO	00098985140	DETRAN	TO00894397	07/04/2021	11:06	5452-2
RGC5J89/MG	31667548000113	AGETO	RE00385221	08/04/2021	19:30	5746-3
OOF8969/GO	13153625115	AGETO	RE00382614	08/04/2021	23:00	5746-3
NFC4466/GO	00848373146	AGETO	RE00382613	08/04/2021	23:38	6831-1
QKH6780/TO	06090892000145	AGETO	RE00382611	08/04/2021	23:08	6831-1
KJOSD61/BA	08884939593	AGETO	RE00382610	08/04/2021	22:53	6831-1
OZK2176/BA	09329176000101	AGETO	RE00382609	08/04/2021	22:30	6831-1
ONP0599/GO	10679435000168	AGETO	RE00380980	08/04/2021	19:00	5746-3
MWS4G77/TO	21513107000103	AGETO	RE00382608	08/04/2021	22:10	6823-1
ANG5797/TO	88158322034	AGETO	RE00382604	08/04/2021	21:15	6831-1
PPJ3F35/RN	30724970444	AGETO	RE00382601	08/04/2021	08:17	6823-1
ASC3305/RO	05747914000134	AGETO	RE00382600	08/04/2021	19:04	6823-1
DTC9569/MG	16518753000123	AGETO	RE00382599	08/04/2021	18:45	6831-1
PNN0552/CE	63312268000189	AGETO	RE00382594	08/04/2021	12:30	6823-1
OMN2737/GO	37612611000109	AGETO	RE00382593	08/04/2021	11:15	6831-1
RCX6D38/BA	30592085000105	AGETO	RE00382592	08/04/2021	10:19	6840-1
MMP6547/TO	37579075000189	AGETO	RE00382591	08/04/2021	10:03	6610-2
GZV8589/GO	04571241135	AGETO	RE00382590	08/04/2021	09:15	6580-0
OGD7588/PB	09062390000107	AGETO	RE00382589	08/04/2021	08:35	6831-1
JMZ9950/BA	57048584572	AGETO	RE00382587	08/04/2021	07:55	6831-1
NZK8911/BA	51313847534	AGETO	RE00382623	08/04/2021	23:40	5835-0
PLF2811/BA	08359180000104	AGETO	RE00382621	08/04/2021	22:00	5835-0
PLF2811/BA	08359180000104	AGETO	RE00382620	08/04/2021	22:00	5746-3
QTO3F72/GO	25538764168	AGETO	RE00380978	08/04/2021	19:15	5746-3
QVA7805/PA	04540098000120	AGETO	RE00385392	08/04/2021	19:21	5746-3
FTA2267/SP	07452156000829	AGETO	RE00382619	08/04/2021	22:45	6823-1
QXR8E98/MG	31667548000113	AGETO	RE00380638	08/04/2021	19:30	5746-3
FTA2267/SP	07452156000829	AGETO	RE00382618	08/04/2021	22:45	5746-3
BAZ6497/PR	09414158000182	AGETO	RE00382617	08/04/2021	22:40	5746-3
OKO4581/PA	28621435000172	AGETO	RE00364488	08/04/2021	11:00	6831-1
OVS9927/DF	20487776000195	AGETO	RE00382379	08/04/2021	14:32	6823-1

EVO9108/PA	24792801000103	AGETO	RE00380423	08/04/2021	12:30	6823-1
RAO7193/MT	11340857000177	AGETO	RE00380429	08/04/2021	19:24	5746-3
QJN7830/SC	83689364000158	AGETO	RE00380285	08/04/2021	11:18	6831-1
QVD7643/PA	08412846000140	AGETO	RE00380421	08/04/2021	11:12	6831-1
ICF8368/RS	02821405065	AGETO	RE00380286	08/04/2021	11:23	6831-1
LPS7264/RJ	58930710778	AGETO	RE00380422	08/04/2021	11:28	6831-1
BED6671/PR	06135505000140	AGETO	RE00380287	08/04/2021	11:35	6831-1
MHM0143/SC	41505336953	AGETO	RE00380288	08/04/2021	11:57	6831-1
BZF9657/BA	10856766000126	AGETO	RE00380292	08/04/2021	15:09	6831-1
OYA0191/PA	31877702234	AGETO	RE00380294	08/04/2021	15:55	6831-1
PDD8027/PE	10713570000182	AGETO	RE00380295	08/04/2021	16:14	6831-1
MXB6249/TO	72212411120	AGETO	RE00380296	08/04/2021	16:22	6831-1
GXA2825/PR	69615500968	AGETO	RE00385353	08/04/2021	07:41	6831-1
AIU9849/PA	27757056934	AGETO	RE00385300	08/04/2021	06:53	6831-1
BXF8866/PA	79499473149	AGETO	RE00385351	08/04/2021	07:12	6831-1
PJU8789/BA	14984098000173	AGETO	RE00385352	08/04/2021	07:22	6831-1
QWB1A19/TO	05084235000122	AGETO	RE00380862	08/04/2021	07:50	6831-1
NGS2650/RS	98382632068	AGETO	RE00380277	08/04/2021	08:02	6831-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1079, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Luis Lima Matos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, I, "b", e II, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de dezembro de 2020, ao cônjuge ANTONIA AURINETE DE SOUZA MELO, nascida em 20/06/1965, e à filha MARIA VITORIA JESUS LIMA, nascida em 02/05/2003, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado LUIS LIMA MATOS, benefício nº 0011005, aposentado no cargo de Assistente de Controle Externo, Classe F, Padrão 1, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Cargos Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em caráter temporário, com base no que consta do pProcesso nº 2021.07.212299P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário no valor de R\$ 8.066,39, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 8.908,67, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ANTONIA AURINETE DE SOUZA MELO, em caráter temporário - 50% de 22/12/2020 a 22/04/2021, no valor de R\$ 2.269,64 devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019.

II - MARIA VITORIA JESUS LIMA, em caráter temporário - 50% de 22/12/2020 a 22/04/2021, no valor de R\$ 4.033,19 e 100% de 22/04/2021 a 02/05/2024.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de dezembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1232, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vera Lúcia Pereira Goulart.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2706, de 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 322/AP, de 26 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.860, de 05 de maio de 2017, em relação à segurada VERA LÚCIA PEREIRA GOULART, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00793R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1234, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edjane Neves de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1651, de 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 1286, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.453, de 01 de outubro de 2019, em relação à segurada EDJANE NEVES DE MORAIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207183R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1236, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aneri Cardoso Dias Santana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1584, de 26 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 1179, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.437, de 09 de setembro de 2019, em relação à segurada ANERI CARDOSO DIAS SANTANA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206870R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1237, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Manoela da Silva Suarte Braga.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1591, de 27 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 1144, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, em relação à segurada MANOELA DA SILVA SUARTE BRAGA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206759R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1238, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Meiry dos Santos Moraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA MEIRY DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 689029/8 Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 4.499,91, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2019.04.207502P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1241, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Magaly Liliane Chaves Campos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 46/2021/GASEC, de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.773, de 25 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1509, de 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 825, de 01 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.635, de 03 de julho de 2020, em relação à segurada MAGALY LILIANE CHAVES CAMPOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209294R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1242, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Graças Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 468/2020/GASEC, de 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.587, de 24 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1678, de 29 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 582/AP, de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, em relação à segurada MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência L, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00720R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1243, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valdenice Mendes Rocha de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 251/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1484, de 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 602/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 14 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.125, de 04 de junho de 2018, em relação à segurada VALDENICE MENDES ROCHA DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01174R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1245, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Dias Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1647, de 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 282/AP, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.858, de 03 de maio de 2017, em relação ao segurado Jose Dias Filho, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00849R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1250, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tereza Silva Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 493/2020/GASEC, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.593, de 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1589/2021, de 27 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1464, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.461, de 11 de outubro de 2019, em relação à segurada TEREZA SILVA PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207407R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1251, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Francisca da Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 251/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1583/2021, de 26 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 320/2017/GECORE/AP/SW, de 01 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação à segurada MARIA FRANCISCA DA ROCHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01409R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1252, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deusamim Pereira Pimenta Paulino.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1416/2021, de 09 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 200/AP, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.839, de 03 de abril de 2017, em relação à segurada DEUSAMIM PEREIRA PIMENTA PAULINO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00640R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1253, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Zenaide Marques Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 304/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1481/2021, de 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1053/2017/GECORE/AP/SW, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.024, de 04 de janeiro de 2018, em relação à segurada MARIA ZENAIDE MARQUES RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo Fazendário, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01561R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1255, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jacira Pereira de Aguiar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1590/2021, de 27 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 738, de 05 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.375, de 10 de junho de 2019, em relação à segurada JACIRA PEREIRA DE AGUIAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206287R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1256, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Alício Borde.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 168/2020/GASEC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1677/2021, de 29 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 728, de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.375, de 10 de junho de 2019, em relação ao segurado ALÍCIO BORDE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência J, do cargo de Analista-Técnico Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206018R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1260, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Carolina da Costa Cunha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1649/2021, de 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 159/AP, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.822, de 09 de março de 2017, em relação à segurada MARIA CAROLINA DA COSTA CUNHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00343R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de março de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1261, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Bonfim Pereira de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2/2020/GASEC, de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1652/2021, de 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 76/AP, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.556, de 10 de fevereiro de 2016, em relação à segurada BONFIM PEREIRA DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00811R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1262, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Leite Batista da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1593/2021, de 27 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1358, de 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.458, de 08 de outubro de 2019, em relação à segurada FRANCISCA LEITE BATISTA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207050R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1263, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Quiteria Costa de Alcantara Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1644/2021, de 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 837/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, em relação à segurada QUITERIA COSTA DE ALCANTARA OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.203924R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1264, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marly Assis de Magalhães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1642/2021, de 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 320/2018/GABPRES/AP/SGD, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.068, de 09 de março de 2018, em relação à segurada MARLY ASSIS DE MAGALHÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.202941R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1265, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Carlos Jorge da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1420/2021, de 09 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 683/AP, de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, em relação ao segurado JOÃO CARLOS JORGE DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência D, do cargo de Professor Assistente C, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01389R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1266, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Oneide Alves Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 209/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1595/2021, de 27 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 142/AP, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.822, de 09 de março de 2017, em relação à segurada ONEIDE ALVES BARROS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00349R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de março de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1268, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Éldi Vendrame Parise.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 71/2021/GASEC, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.773, de 25 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1643/2021, de 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1217, de 09 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.683, de 11 de setembro de 2020, em relação à segurada ÉLDI VENDRAME PARISE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.210629R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1269, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Albertina Francisca Guimaraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1654/2021, de 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 846/AP, de 29 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada MARIA ALBERTINA FRANCISCA GUIMARAES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01182R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de outubro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1276, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Margarida Carvalho da Silva Parente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 74/2020/GASEC, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.531, de 27 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1418/2021, de 09 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 965/Ap, de 21 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.735, de 03 de novembro de 2016, em relação à segurada MARIA MARGARIDA CARVALHO DA SILVA PARENTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01627R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1278, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nubia Dias Lima Dutra.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 161/2021/GASEC, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.790, de 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1535/2021, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1741, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.481, de 11 de novembro de 2019, em relação à segurada NUBIA DIAS LIMA DUTRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207904R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1279, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Analene Aquino Camara Aguiar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANALENE AQUINO CAMARA AGUIAR, matrícula nº 579273/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212298P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1281, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Rosario de Fatima de Oliveira Sobrinho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 207/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.548, de 19 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1588/2021, de 26 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 933/AP, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014, em relação à segurada MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DE OLIVEIRA SOBRINHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.0400022R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 29 de dezembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1282, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Roberto Lopes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ROBERTO LOPES, matrícula nº 300151/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 27.622,58, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.505,58, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212364P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1284, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Creusa Teixeira de Souza Guimaraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1419/2021, de 09 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 242/AP, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.843, de 07 de abril de 2017, em relação à segurada CREUSA TEIXEIRA DE SOUZA GUIMARAES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00553R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1293, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Cordeiro de Sousa Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA CORDEIRO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 552371/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212190P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1302, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Nazareth de Carvalho Neta.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA NAZARETH DE CARVALHO NETA, matrícula nº 522251/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212360P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1303, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Norma Helena Guimarães Pires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NORMA HELENA GUIMARÃES PIRES, matrícula nº 612525/2, Professor Normalista, Nível II, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.097,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212694P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1304, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Solanje Tavares de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SOLANJE TAVARES DE CARVALHO, matrícula nº 655950/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212652P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1305, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Pereira dos Santos Camargo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS CAMARGO, matrícula nº 525227/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.197,35, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212650P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1306, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antônio Luis Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTÔNIO LUIS SANTOS, matrícula nº 326050/2, Motorista, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.420,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212413P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1308, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleide Marília Lopes Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEIDE MARILIA LOPES VIEIRA, matrícula nº 215214/2, Enfermeiro, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 8.945,78, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.211987P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1309, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joaltina das Dores Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOALTINA DAS DORES BATISTA, matrícula nº 630187/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.092,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212517P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1310, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Atilena Braga Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AILENA BRAGA CARVALHO, matrícula nº 489867/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212441P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1311, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Arlene Pereira da Silva Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ARLENE PEREIRA DA SILVA MACHADO, matrícula nº 614728/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212429P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1312, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vania Katia Leobas de Sousa Maracaipe.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VANIA KATIA LEOBAS DE SOUSA MARACAIPE, matrícula nº 547995/3, no cargo de Administrador, Padrão III, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Controladoria-Geral do Estado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.957,27, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212535P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1313, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria de Sousa Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA MARIA DE SOUSA ARAUJO, matrícula nº 594810/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212418P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1314, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Jose Gomes de Abreu.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSE GOMES DE ABREU, matrícula nº 329669/1/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.211771P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1316, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Osiran Oliveira da Silva Veloso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1759/2021, de 30 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1404, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, em relação à segurada OSIRAN OLIVEIRA DA SILVA VELOSO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207400R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1319, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Virginia Guimaraes Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VIRGINIA GUIMARAES CARDOSO, matrícula nº 506233/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.101,26, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212720P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1320, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Silvone Maria dos Santos Araujo Terra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 85/2020/GASEC, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.532, de 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1796/2021, de 03 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1177, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.437, de 09 de setembro de 2019, em relação à segurada SILVONE MARIA DOS SANTOS ARAUJO TERRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206817R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1321, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joana Pereira da Silva Marques.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOANA PEREIRA DA SILVA MARQUES, matrícula nº 583185/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212384P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1322, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria Graciete Pereira Rufino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA GRACIETE PEREIRA RUFINO, matrícula nº 314356/2, Auxiliar de Enfermagem, Padrão V, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 16 anos, 01 mês e 13 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2020.02.212075P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.065,74, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.647,10, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1323, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Guilhermina Aires Barbosa Mota.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1655, de 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 915/AP, de 18 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.735, de 03 de novembro de 2016, em relação à segurada GUILHERMINA AIRES BARBOSA MOTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01652R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1326, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria de Fatima Soares Benigno da Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FATIMA SOARES BENIGNO DA CRUZ, matrícula nº 255224/1, Auxiliar de Serviços de Saúde, Padrão III, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 22 anos, 08 meses e 29 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2020.02.212180P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.593,38, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.207,62, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1330, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neuseny Freires Maia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NEUSENY FREIRES MAIA, matrícula nº 661070/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212062P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1342, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Antonio Marcos dos Reis Alves de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 281/2020-SAMP/DGP, de 06 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.603, de 18 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1528/2021, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 246, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado ANTONIO MARCOS DOS REIS ALVES DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.205954R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1345, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Geovanne Martins Dias Peleja.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 259/2020-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.596, de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1514/2021, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 234, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.296, de 08 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado GEOVANNE MARTINS DIAS PELEJA, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.205496R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1347, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Decio Gomes Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 324/2020-SAMP/DGP, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.619, de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1554/2021, de 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 978, de 06 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.415, de 08 de agosto de 2019, em relação ao segurado DECIO GOMES SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.207118R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1350, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sandra Uehara Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 500/2020/GASEC, de 30 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.595, de 07 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria- Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1681, de 29 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 86, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.537, de 04 de fevereiro de 2020, em relação à segurada SANDRA UEHARA BORGES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.208735R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1351, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivoneide Alves Camara.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 18/2021/GASEC, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.774, de 26 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria- Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1650, de 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 676, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.613, de 01 de junho de 2020, em relação à segurada IVONEIDE ALVES CAMARA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.208517R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1353, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Nildo dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ NILDO DOS SANTOS, matrícula nº 294357/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212522P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1355, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eva Rodrigues Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 376/2020/GASEC, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.568, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria- Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1680, de 29 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 825/AP, de 23 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada EVA RODRIGUES GUIMARÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência K, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01127R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1358, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Noelma Nogueira Lopes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 209/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1592, de 27 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 397/2018/GECORE/AP/SGD, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.087, de 09 de abril de 2018, em relação à segurada NOELMA NOGUEIRA LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.202989R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1360, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Purêza Gonçalves Pires.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA PURÊZA GONÇALVES PIRES, matrícula nº 415501/2, Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212700P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1364, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Enilza Rosa da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ENILZA ROSA DA SILVA, matrícula nº 747431/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212574P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 011/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo nº 2014/34511/0595, apenso ao Processo nº 2020/34511/000044, com origem na Certidão de Renúncia de Domínio R-11-M-795, datada em 22 de agosto de 2018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Natividade - TO, comarca de Natividade - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Engenho, com área de 95,9761 há (noventa e cinco hectares, noventa e sete ares e sessenta e um centiares), situado no município de Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-1322 de coordenadas N 8.693.821,235m e E 220.824,912m situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal que liga o Povoado do Bonfim a Almas, com o limite da Fazenda Engenho; deste, segue confrontando com a Fazenda Engenho, Matrícula 2899, Proprietário: José Raimundo Napp, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°47'39" e distância 291,38m, até o vértice C47-M-1504 de coordenadas N 8.693.634,743m e E 221.048,793m; 98°32'03" e 293,18m, até o vértice C47-M-1501 de coordenadas N 8.693.591,236m e E 221.338,725m; 206°54'16" e 216,18m, até o vértice C47-M-1524 de coordenadas N 8.693.398,451m e E 221.240,900m; 201°14'55" e 1.088,03m, até o vértice C47-M-1515, de coordenadas N 8.692.384,387m e E 220.846,583m; situado no limite da Fazenda Engenho, com o limite da margem direita do Córrego Riacho Da Sela; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Riacho Da Sela, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°08'29" e 23,97m, até o vértice C05-P-7458 de coordenadas N 8.692.361,248m e E 220.840,322m; 258°18'22" e 37,21m, até o vértice C05-P-7459 de coordenadas N 8.692.353,707m e E 220.803,888m; 245°39'23" e 58,38m, até o vértice C05-P-7460 de coordenadas N 8.692.329,641m e E 220.750,696m; 255°57'44" e 59,10m, até o vértice C05-P-7461 de coordenadas N 8.692.315,306m e E 220.693,363m; 242°26'48" e 62,67m, até o vértice C05-P-7462 de coordenadas N 8.692.286,316m e E 220.637,800m; 250°25'49" e 46,15m, até o vértice C05-P-7463 de coordenadas N 8.692.270,858m e E 220.594,316m; 255°03'12" e 50,82m, até o vértice C05-P-7464 de coordenadas N 8.692.257,751m e E 220.545,217m; 196°07'33" e 59,36m, até o vértice C05-P-7465 de coordenadas N 8.692.200,723m e E 220.528,729m; 264°25'32" e 17,47m, até o vértice C05-P-7466 de coordenadas N 8.692.199,026m e E 220.511,342m; 279°27'27" e 54,98m, até o vértice C47-M-1403, de coordenadas N 8.692.208,060m e E 220.457,110m; situado no limite da margem direita do Córrego Riacho Da Sela, com o limite da Fazenda Engenho; deste, segue confrontando com a Fazenda Engenho, Matrícula: 2899, Proprietário: José Raimundo Napp, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°46'19" e 368,82m, até o vértice C47-M-1520 de coordenadas N 8.692.523,443m e E 220.265,897m; 2°52'37" e 415,38m, até o vértice C47-M-1487 de coordenadas N 8.692.938,298m e E 220.286,744m; 38°33'46" e 233,97m, até o vértice C47-M-1450 de coordenadas N 8.693.121,244m e E 220.432,594m; 24°06'28" e 341,11m, até o vértice C47-M-1537 de coordenadas N 8.693.432,599m e E 220.571,921m; 10°23'31" e 336,77m, até o vértice C47-M-1509, de coordenadas N 8.693.763,843m e E 220.632,667m; situado no limite da Fazenda Engenho, com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal que Liga o Povoado do Bonfim a Almas, deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal que liga o Povoado do Bonfim a Almas, com o azimute de 73°22'39" e distância 200,63m, até o vértice C47-M-1322 de

coordenadas N 8.693.821,235m e E 220.824,912m; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal que liga o Povoado do Bonfim a Almas, com o limite da Fazenda Engenho, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2021.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 018/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo nº 2015/34511/0554, apenso ao Processo nº 2021/34511/000005, com origem na Certidão Negativa de Registro datada de 04 de fevereiro de 2021, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Combinado - TO, Comarca de Aurora do Tocantins - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Parte do Lote 32 do Loteamento Combinado Agro Urbano de Arraias, 1ª etapa, com área de 11,0163 há (onze hectares, um ares e sessenta e três centiares), situado no município de Combinado - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MOVP-M-0051 de coordenadas N 8.587.296,538m e E 328.334,664m situado no limite do Loteamento Combinado Agro Urbano de Arraias, 1ª Etapa, nº 18/26, proprietário: Osvaldo Salvador Pereira, M-29-R-27, com o limite do Lote 31 do Loteamento Combinado Agro Urbano de Arraias, 1ª Etapa, proprietário: José Vicente Vieira Dias (posse), deste, segue confrontando com o Lote 31 do Loteamento Combinado Agro Urbano de Arraias, 1ª Etapa, com o azimute de 126°08'41" e distância 7,36m, até o vértice MOVP-M-0052 de coordenadas N 8.587.292,195m e E 328.340,610m; situado no limite do Lote 31 do Loteamento Combinado Agro Urbano de Arraias, 1ª Etapa, com o limite do Lote 34 e Parte do Lote 32 do Loteamento Combinado Agro Urbano de Arraias, 1ª Etapa; proprietário José Vicente Vieira Dias (posse), deste, segue confrontando com o Lote 34 e Parte do Lote 32 do Loteamento Combinado Agro Urbano de Arraias, 1ª Etapa, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°45'07" e 407,48m, até o vértice MOVP-M-0049 de coordenadas N 8.587.254,923m e E 327.934,837m; 169°30'17" e 38,13m, até o vértice MOVP-M-0050 de coordenadas N 8.587.217,409m e E 327.941,685m; 269°18'44" e 289,34m, até o vértice MOVP-M-0047 de coordenadas N 8.587.213,936m e E 327.652,362m; 265°51'07" e 792,89m, até o vértice MOVP-M-0043, de coordenadas N 8.587.156,583m e E 326.861,544m; situado no limite do Lote 34 e Parte do Lote 32 do Loteamento Combinado Agro Urbano de Arraias, 1ª Etapa, com o limite da margem direita do Ribeirão do Peixe; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Ribeirão do Peixe, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°12'43" e 18,32m, até o vértice MOVP-P-0098 de coordenadas N 8.587.174,879m e E 326.860,653m; 343°30'10" e 31,61m, até o vértice MOVP-P-0099 de coordenadas N 8.587.205,190m e E 326.851,676m; 306°51'10" e 27,47m, até o vértice MOVP-P-0100 de coordenadas N 8.587.221,664m e E 326.829,697m; 293°07'31" e 48,66m, até o vértice MOVP-P-0101 de coordenadas N 8.587.240,773m e E 326.784,951m; 11°04'41" e 44,08m, até o vértice MOVP-P-0102 de coordenadas N 8.587.284,027m e E 326.793,420m; 34°44'44" e 27,03m, até o vértice MOVP-P-0103 de coordenadas N 8.587.306,234m e E 326.808,823m; 21°09'48" e 48,41m, até o vértice MOVP-M-0044, de coordenadas N 8.587.351,378m e E 326.826,300m; situado no limite da margem direita do Ribeirão do Peixe, com o limite do Loteamento Combinado Agro Urbano de Arraias, 1ª Etapa, nº 18/26, proprietário: Osvaldo Salvador Pereira, M-29-R-27, deste, segue confrontando com o Loteamento Combinado Agro Urbano de Arraias, 1ª Etapa, nº 18/26, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°21'09" e 676,17m, até o vértice MOVP-M-0045 de coordenadas N 8.587.264,845m e E 327.496,914m; 93°50'45" e 69,71m, até o vértice MOVP-M-0046 de coordenadas N 8.587.260,169m e E 327.566,472m; 90°47'49" e 324,42m, até o vértice MOVP-M-0048 de coordenadas N 8.587.255,656m

e E 327.890,857m; 84°44'13" e 445,69m, até o vértice MOVP-M-0051, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Arraias - TO, comarca de Arraias - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2021.

Divino José Ribeiro
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 46/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

A PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e em atendimento ao art. 10, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019; RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores deste Órgão, com a finalidade de julgar os recursos interposto pelos servidores através do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho (SAPED).

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão de que trata o artigo anterior os servidores abaixo indicados, seguidos de seus respectivos suplentes:

I - Membro Titular: Dulcilene de Sousa Ferreira, número funcional 11174684-1, Administrador, na função de Presidente;

Suplente: Erihan Souza Milhomem, número funcional 340574-2, Assistente Administrativo;

II - Membro Titular: Mariana Sampaio De Almeida Fernandes Pontes, número funcional 811480-2, cargo de Analista Técnico-Jurídico;

Suplente: Rubens Rodrigues Santos, número funcional 11234989-1, Assistente Administrativo;

III - Membro Titular: Tharlys Bruno Pereira Mendonça, número funcional 11236248-1, Contador.

Suplente: Ruth da Cunha Carvalho, número funcional 11139870-1, cargo de Administrador.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que já lhe foram atribuídas nas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 06 de maio de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 141, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei Nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2021/20329/007420,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares ao servidor WELTON ALVES DE FREITAS, matrícula funcional Nº 810391, detentor do cargo de Editor de Imagem/A-I, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 02 de maio de 2021, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir da data de prorrogação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 145/2021/GABREITOR,
DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 32/2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de maio de 2021, LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I - AEU-1, em conformidade com o Anexo II à Lei nº 3.786/2021, da Estrutura Organizacional da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 8/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta do Requerimento Diverso SGD nº 2021/20329/4057, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, APEDIDO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	820856	DEODETE MARIA DAS NEVES SCHMITT	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO III	10/03/2021

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de março de 2021.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da reitoria

ATO DECLARATÓRIO Nº 10/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, e Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta na CERTIDÃO DE ÓBITO, SGD n: 2021/20329/007654, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, POR FALECIMENTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	820713	ELEM KASSIA GOMES	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO II	21/04/2021

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 435, DE 03 DE MAIO DE 2021.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições dispostas no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o artigo 7º, §1º, da Resolução CSDP nº 178/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Escola Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública na 3ª Sessão Ordinária, de 15 de abril de 2021, no tocante a nova composição do Conselho Superior da ESDEP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Conselho da Escola Superior da Defensoria Pública do Tocantins:

I - Presidente: Têssia Gomes Carneiro, Diretora-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública do Tocantins;

II - Vice-Presidente: Danilo Frassetto Michelini, Superintendente de Defensores Públicos;

III - Membro: Kênia Martins Pimenta Fernandes, Defensora Pública;

IV - Membro: Renan de Oliveira Freitas, Analista Jurídico;

V - Membro: Rômulo Dias de Araújo, Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

Art. 2º Os membros dos incisos III, IV e V exercerão mandato até o dia 24 de janeiro de 2023, conforme estabelece o artigo 7º, §3º, da Resolução CSDP nº 178/2018.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1003, de 27 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.429, de 28 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 444, DE 06 DE MAIO DE 2021.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907346-9, para responder no período de 06/05/2021 a 07/05/2021, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Jurídica, em razão da fruição de folgas de plantão da titular FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021
TÉCNICA E PREÇO
2º PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - 2º publicação - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do Plano Municipal de Drenagem Urbana, nesta capital, instruída no processo nº 2020023961.

O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura 10/06/2021, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO. Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, em decorrência do momento epidemiológico será permitida a presença de um representante por empresa no transcorrer da sessão. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63)3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 05 de maio de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

ABREULÂNDIA

AVISO DE CANCELAMENTO

A Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Abreulândia-TO e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 068/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2021. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a locação de veículo automotor, tipo pick-up, zero quilometro, cabine dupla, quatro portas, câmbio automático, capacidade para cinco lugares, motor a diesel, com potência mínima de 171 cv, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, ar-condicionado, freio abs, air bag duplo, com am/fm e usb, direção hidráulica, na cor branca, prata ou cinza, sem motorista para atender a demanda da Secretaria de Administração. Em virtude de falhas internas e externas do processo licitatório, com base da análise minuciosa da Controladoria-Geral do Município de Abreulândia-TO, no uso de suas atribuições, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Abreulândia-TO, 03 de maio de 2021.

Edna Lourença Arruda Cunha
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO

A Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Abreulândia-TO e em defesa do interesse público, ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 020/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2021. Cujo objeto é Contratação de Empresa para fornecimento Peças Mecânicas, Elétricas, Eletrônicas, Motor e Acessórios, componentes de reposição Genuínos e/ou Originais de 1º Linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, através do Sistema Registro de Preço (SRP). Em razão as recomendações do TCE- Tribunal de Contas do Estado, elencadas no Relatório Processo nº 778/2021 RELT 6

Abreulândia-TO, 03 de maio de 2021.

Edna Lourença Arruda Cunha
Pregoeira

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 013/2021/ADM
DISPENSA Nº 012/2021/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021/ADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA-GPL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22. CONTRATADA: JEFFERSON LOPES DOS SANTOS CNPJ sob nº 36.333.168/0001-66. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00. VIGÊNCIA: 28/04/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de Maio de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 006/2021/FMAS
DISPENSA Nº 005/2021/FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021/FMAS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA- GPL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO. CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20. CONTRATADA: JEFFERSON LOPES DOS SANTOS CNPJ sob nº 36.333.168/0001-66. VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 VIGÊNCIA: 29/04/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de Abril de 2021.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DAS ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021/FMS E Nº 009/2021/FMS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021/FMS-SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 072/2021/FMS julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, tendo como vencedoras as Empresas: ARP Nº 008/2021/FMS - PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.545.222/0001-90, perfazendo o valor total de R\$ 407.526,40; ARP Nº 009/2021/FMS - HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, perfazendo o valor de R\$ 726.697,67. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua publicação. Data da assinatura 06/05/2021.

ALVORADA/TO, 06 de Maio de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FIGUEIRÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de materiais elétricos para iluminação pública para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos, destinados Manutenção das Ruas, Avenidas e Praças da Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do Pregão ocorrerá no dia 19 de maio de 2021, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis.

O Edital Estará Disponível a partir o dia 10 de maio de 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: comisscaolicitacaofig@gmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 ou 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 06 de maio de 2021.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO

Referência: Pregão Presencial
Objeto: Gerenciamento de Frota.
Processo Administrativo n. 022/2021
Pregão Presencial n. 022/2021

Considerando o DESPACHO Nº 369/2021-RELT2, expedido pelo conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, o qual cita a empresa Prime supostos vícios no procedimento licitatório.

Considerando o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente

DECIDE:

1) Fica anulado o Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 022/2021, devido a falhas do edital e administrativamente.

2) Remeta-se a autoridade superior.

Figueirópolis-TO, 26 de abril de 2021.

João José dos Santos Neto
Pregoeiro

FORMOSO DO ARAGUAIA**RETIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Formoso do Araguaia-TO comunica RETIFICAÇÃO do aviso divulgado no Diário do dia 29 de abril de 2021. Onde se lê: R\$ 103.300,00 (cento e três mil e trezentos reais), Leia-se: 103.000,00 (cento e três mil reais).

Formoso do Araguaia/TO, 07 de maio 2021.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito

PEDRO AFONSO**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

PROCESSO ADM. Nº 291/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pedro Afonso - TO, resolvem por motivos de interesses administrativos cancelar o Pregão Presencial supracitado.

Pedro Afonso - TO, 07 de Maio de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

PROCESSO Nº 885/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo, para assessoria técnica, supervisão, elaboração, controle, fiscalização e acompanhamento das obras civis a serem executadas, direta e/ou indiretamente pela Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO.
Data de Abertura: 21 de Maio de 2021 às 09:00 horas.
Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000, Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação (63) 3466-1220, o Edital está disponível no site: www.pedroafonso.to.gov.br, e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 07 de Maio de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 425/2020**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso.
CONTRATADA: Construtora Cristal EIRELI. OBJETO: Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços na construção do centro de especialidades, Valor: R\$ 41.035,28 (quarenta e um mil, trinta e cinco reais de vinte e oito centavos) BASE LEGAL: Contrato Nº 425/2020, Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0012.1.029; Natureza da despesa: 4.4.90.51 Fonte: 40. SIGNATÁRIOS: Kelma de Souza França e Construtora Cristal EIRELI.

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE****EXTRATOS DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - FMS**

CONTRATO Nº 007/2021-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 101/2021-FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS QUE NECESSITAM REALIZAR CONSULTAS E EXAMES EM OUTROS MUNICÍPIOS EM ATENDIMENTO AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: C F PIRES EIRELI; CPF; sob o nº: 32.55.673/0001-50
VALOR TOTAL: R\$ 54.760,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - ADM

CONTRATO Nº 0/2021 - CTL - ADM
Processo Administrativo Nº 172/2021 - ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB (MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADACÃO GERAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, FROTAS, PROTOCOLO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTRACHEQUE) PARA O MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP; CNPJ sob o nº 01.689.896/0001-58;

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 19.800,0
---------------------	--------------

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**LEILÃO Nº 001/2021**

A Prefeitura de Santa Fé do Araguaia - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 27 de maio de 2021, às 09:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia Os seguintes bens móveis: - 01 - FIAT DOBLO CARGO AMB. FLEX, 2010/2011, BRANCA, PLACA MXD 5594, CIRCULAÇÃO. 02 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, PLACA MXE 1025, CIRCULAÇÃO. 03 - TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP, BRANCA, DIESEL, 1999/2000, PLACA MUY 1400, CIRCULAÇÃO. 04 - MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125 E, GASOLINA, PRATA, 2004/2004, PLACA MWO 6820, CIRCULAÇÃO. 05 - VW GOL SPECIAL, PRATA, GASOLINA, 2001/2001, PLACA MVR 2304, CIRCULAÇÃO. 06 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, PLACA _____, CIRCULAÇÃO. 07 - ONIBUS VW INDUSCAR FQZ U, AMARELA, DIESEL, 2009/2009, PLACA MWZ 5248, CIRCULAÇÃO. 08 - FIAT DUCATO DMC GREENCAR AM06, AMB. BRANCA, DIESEL, 2007/2008, PLACA MWV 8720, CIRCULAÇÃO. 09 - REBOQUE PARA LANCHAS, SUCATA. 10 - CARRETA AGRÍCOLA C/PARTES MOTO BOMBA, SUCATA. 11 - PLANTADEIRA SUCATA. 12 - SUCATAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 13 - TRATOR NEW HOLLAND 7630 S 100, AZUL, DIESEL, SUCATA. 14 - MMC L 200 TRITON GL, 2016/2017, BRANCA, DIESEL, PLACA QKH 1244, CIRCULAÇÃO. 15 - MOTOCICLETA KASINSKI RX 125, 2001/2001, AMARELA, GASOLINA, PLACA MVQ 9271, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD Leilões: (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br

Santa Fé do Araguaia - TO, 05 de maio de 2021.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
Prefeita Municipal

SANTA RITA DO TOCANTINS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - FMAS**

O Departamento de Licitações, torna público e decide CANCELAR o certame referente ao edital de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021 - FMAS, o motivo do tal cancelamento se dar em razão de alterações no Termo de Referência do respectivo edital de licitação. As novas datas serão publicadas nos mesmos veículos de imprensa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 887680/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA.

Mais informações na sala da CPL de Santa Rita do Tocantins/TO na Sede da Prefeitura Municipal.

Santa Rita do Tocantins - TO, 05 de maio de 2021.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente da CPL

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROC. LICITATÓRIO Nº 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

OBJETO: Contratação de ME, EPP ou pessoa física equiparada na forma da Lei, visando A aquisição de veículo tipo passeio, 0km com capacidade para 05 pessoas, combustível tipo flex para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Sebastião do Tocantins/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor Preço, data: 20/05/2021. Hora: 15h00min.

Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 - Centro, São Sebastião do Tocantins/TO. Fone: (63) 3426-1348. E-mail: licitacao@saosebastiao.to.gov.br, Horário de atendimentos das 07:30 às 11:30hs de 13:30 às 17:30hs

São Sebastião do Tocantins/TO, 07 de Maio de 2021.

IVON SOUZA RAMOS
Pregoeiro Oficial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANDRÉ DA VEIGA EIDT E OUTROS, CPF: 814.700.375-72, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura Irrigada, na propriedade FAZENDA ÁGUA DOCE, município de NATIVIDADE - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CAMPOS TRANSPORTADORA LTDA CNPJ: 08.084.128/0001-92, localizada na Av. Filadelfia, 1135 Qd. 54, Lt. 04 SL 01, SETOR OESTE - ARAGUAÍNA - TO, torna público que requereu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação Autorização Ambiental para o Transporte Cargas Perigosos; para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosos no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. JESUSMAR PIMENTA NUNES - CRM-TO 298

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de Setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-TO nº 22/2018, julgado no Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do artigo 22 da mencionada Lei, por infração ao artigos 1º, 3º, 9º, 32, 36 e 55 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), ao Dr. JESUSMAR PIMENTA NUNES, inscrito no CRM-TO sob o número 298.

Palmas-TO, 12 de abril de 2021.

Dr. Murillo Faro Cifuentes
Corregedor

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. FREDERICO PRATES CORREA DA COSTA CRM-TO 2123

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-TO nº 26/2015, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do artigo 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 1º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), ao Dr. FREDERICO PRATES CORREA DA COSTA, inscrito no CRM-TO sob o número 2123.

Palmas-TO, 09 de abril de 2021.

Dr. Murillo Faro Cifuentes
Corregedor

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADIANTEAGRÍCOLAS/Ainscrita no CNPJ: 10.307.397/0001-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE- SERVIÇOS, na FAZENDA LOTE 23-A, Localizada no Município de Lagoa da Confusão - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: FORTE BOI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (FORTE BOI). CNPJ: 31.468.378/0001-48, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (atividade administrativa de vendas dos produtos, faturamento e emissão de notas fiscais). Com endereço: Quadra ASR SE 95 (912 Sul), Alameda 11, QI-F, Nº 01, Lote 10, Galpão 01, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins, CEP: 77.023-480. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Maria Soares Araújo, CPF: 041.741.511-72, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO e Outorga D'água para a atividade Aquicultura, localizada no empreendimento na Piscicultura Saracura, Zona Rural de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e Resolução COEMA-TO nº 88/2018, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, LUIZ ANTONIO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 33.563.073/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de indústria de artefatos cerâmicos, situada no Loteamento Guará, Lote nº 06, denominada Fazenda São Bento, Zona Rural do Município de Guarai-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre licenciamento ambiental de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mauro Dalmaso, CPF: 448.714.570-87, proprietário da Fazenda Tupambaé, localizada na Zona Rural do município de Santa Rita/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de irrigação - agricultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS
OCUPACIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINFITO-TO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA AS
ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA - QUADRIÊNIO 2021-2025**

A Presidente da Junta Eleitoral do Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Tocantins - SINFITO - TO, CNPJ: 18.742.418/0001-30, código Sindical Nº 915.000.565.26724-2, com base territorial no estado do Tocantins, vem por meio do presente edital, conforme disposições estatutárias, divulgar os nomes dos componentes da única chapa inscrita para o processo eleitoral da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal referente ao quadriênio 2021-2025, conforme segue abaixo:

Presidente - Raphael Cota Couto

Vice-Presidente - Waldir Cleiton Gomes da Silva

Tesoureiro - Sandro Bernardino Ribeiro de Abreu Adrian

Diretor Científico-Cultural - Amália Carvalho Dourado

Secretário-Geral - Douglas Alves da Silva Santos

Diretor de Organização e Mobilização Sindical - Márcia Rejane de Aguiar Moraes

Diretor Regional de Gurupi - Ana Paula Rodrigues da Costa

Diretor Regional de Araguaína - Fabiana de Moraes Pinto

Conselho Fiscal:

Hudson Aquino de Miranda;

Cristiane Ferreira Finotti Ercolin Antoniel;

Patrícia de Oliveira Santos Moura.

Palmas-TO, 06 de maio de 2021.

Cirlei Bezerra da Silva
Presidente da Junta Eleitoral



Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

